

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 30 de Dezembro de 2010 Nº 25468

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

LEI Nº DE DE DE 2010.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Modifica o § 5º do Art. 15, da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado o § 5º do Art. 15, da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

(...)

§5º Entende-se por equipamentos públicos sociais: terminais de integração, ciclovias, poços tubulares de captação e distribuição de água para agricultura familiar, centros de múltiplo uso, centros comunitários, centro de convivência de idosos, centros de produção agroindustrial de produtos derivados da agricultura familiar, bibliotecas, feira de produtos da agricultura familiar, Unidade de Pronto Atendimento de Saúde - UPA, praça pública, iluminação de praças públicas, áreas de lazer e unidades esportivas, quadra poliesportiva coberta, estádio de futebol, mini - estádio, campos de futebol society, parques turísticos, áreas de lazer e academias abertas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

Deputado Mauro Savi - Presidente

Deputado Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Deputado Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV da Constituição Estadual, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto no Projeto de Lei que "**Modifica o § 5º do Art. 15, da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB**", de autoria do nobre Deputado José Domingos Fraga, aprovado por essa Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2010.

A proposição prevê atribuição para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, a quem competiria, utilizando-se dos recursos do FETHAB, financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras de poços tubulares de captação e distribuição de água para agricultura familiar, centros de produção agroindustrial de produtos derivados da agricultura familiar, bibliotecas, feira de produtos da agricultura familiar, Unidades de Pronto Atendimento de Saúde - UPAS, iluminação de praças públicas, unidades esportivas, quadra poliesportiva coberta, estádio de futebol, mini-estádio, campos de futebol society, parques turísticos e academias abertas.

A Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, em seu art. 1º, criou o Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, estabelecendo que o referido recurso é destinado

a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e habitação em todo o território mato-grossense.

Ocorre que a proposta legislativa apresentada descaracteriza, demasiadamente, o objetivo original da criação deste fundo especial.

Destarte, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ao estatuir normas gerais de Direito Financeiro, reservou o Título VII - Dos Fundos Especiais, para tratar desse tema, especificamente.

Com efeito, o art. 71 do referido diploma legal, estabelece que constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinadas despesas.

Nesse desiderato, o FETHAB, enquanto "fundo especial", criado para financiar, especificamente, obras de transportes e habitação, toma, mediante a proposta legislativa apresentada, característica de "recurso ordinário", ao prever o atendimento de despesas totalmente diversas de seu propósito inicial, conforme se depreende do Art. 1º do Projeto de Lei.

Ademais, conforme disciplinado na Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004, essas ações estão totalmente desassociadas da competência da Secretaria de Estado de Infraestrutura, sendo, inclusive, defeso ao órgão executá-las.

Por outro lado, vale trazer a baila um importante comentário de Flávio da Cruz e outros na obra "Comentários à Lei nº 4.320/1964", onde observaram que:

"No âmbito do Poder Executivo Federal, centenas de fundos foram criados e paulatinamente desativados, por perderem ou se desviarem de seus objetivos".

Assim, necessário se torna sejam contidas essas desestruturções do FETHAB, haja vista a eminência de risco de sua extinção, uma vez que sancionado o presente Projeto de Lei o referido fundo estará se distanciando excessivamente de sua finalidade original.

Insta salientar, ainda, que a economia do Estado fundamenta-se, basicamente no setor agropecuário, que para manter o seu dinamismo depende basicamente da qualidade das rodovias ofertadas pelo FETHAB para a circulação das cargas geradas. Assim, extinguindo-se este recurso a qualidade habitual dessas rodovias faticamente deixará de existir, contrariando assim o interesse público.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por se revelar contrário ao interesse público, resolvo vetar totalmente o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Na oportunidade, reitero aos ilustres Deputados os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho



LEI Nº 9.496, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Nilson Santos

Fica instituído o diagnóstico dos riscos geotécnicos e ambientais no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o diagnóstico dos riscos geotécnicos e ambientais no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo produzirá rede de informações geofereenciadas sobre riscos geotécnicos e ambientais no Estado, com elaboração de mapas e relatórios de risco.

Art. 2º Consideram-se riscos geotécnicos e ambientais os eventos naturais ou os eventos provocados pela atividade humana que causam dano à vida, à saúde, às atividades econômicas e sociais e ao patrimônio público e privado.

Art. 3º Os mapas e relatórios de riscos geotécnicos e ambientais serão elaborados tecnicamente, contendo, além de outras informações:

- I - áreas alagáveis;
- II - áreas de risco de enchentes anuais e decenais;
- III - pontos de estrangulamento e assessoramento de rios e córregos;
- IV - encostas com declives acima de 30% (trinta por cento), com cobertura vegetal ou não;
- V - áreas não ocupadas com possibilidade de ocorrência de escorregamentos;
- VI - áreas ocupadas com possibilidade de ocorrência de escorregamentos;
- VII - áreas passíveis de instabilidade por ações inadequadas;
- VIII - áreas erodidas pela ausência de cobertura florestal.

Art. 4º Os mapas e relatórios serão confeccionados com base em critérios técnicos, observados os dados existentes na Administração Pública, inclusive os relatos e eventos anteriores, e com base em levantamentos geotécnicos realizado no Estado, sempre com o apoio da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado e dos Municípios.

Art. 5º Os dados dispostos nos mapas de riscos deverão ser atualizados anualmente por equipe técnica composta para essa finalidade.

Art. 6º Os mapas e relatórios de risco serão disponibilizados à população através de sítio próprio na rede mundial de computadores, com os esclarecimentos sobre os eventos possíveis e o indicativo de alerta das ocorrências.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Estado.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓCEDES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.497, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autores: Deputados Riva e Mauro Savi

Dispõe sobre o reconhecimento oficial do Projeto Teles Pires Mata Viva como de interesse público e socioambiental e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido oficialmente como de interesse público e modelo de sustentabilidade socioambiental e econômica, o Projeto Teles Pires Mata Viva, desenvolvido nos municípios de Sinop, Cláudia, Colíder, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Nova Guarita, Nova Santa Helena, Itaúba, Marcelândia, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte e Novo Mundo, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓCEDES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.498, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autores: Deputados Mauro Savi e Riva

Dispõe sobre o reconhecimento oficial do Projeto Arinos Mata Viva como de interesse público e socioambiental.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido oficialmente como de interesse público e modelo de sustentabilidade socioambiental e econômica, o Projeto Arinos Mata Viva, desenvolvido nos Municípios de Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos, Itanhangá, Tapurah, Nova Maringá, Lucas do Rio Verde, São José do Rio Claro, Nova Mutum e Diamantino, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓCEDES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO Nº 3.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação mato-grossense que versa sobre o aproveitamento de créditos de ICMS provenientes de operações ou prestações amparadas por benefício fiscal de ICMS não autorizados por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO, também, ser necessário manter a correlação entre as medidas adotadas no Estado, protetivas da receita pública, no que se refere ao aproveitamento de crédito, e as regras positivadas por outras unidades federadas, tendentes à mitigação de carga tributária;

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as alterações, acréscimos e revogações adiante indicados, mantidos os textos dos demais itens e subitens não consignados, como segue:

“ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 4.540, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
4.1	Produtos provenientes de estabelecimento atacadista ou distribuidor de: <ul style="list-style-type: none"> • madeiras e artefatos de <ul style="list-style-type: none"> • madeiras para construção; • máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais; • bebidas e fumo; • materiais elétricos, hidráulicos e para construção em geral; • aparelhos elétricos; papel, papelão, bobinas e outros derivados de celulose; • peças e acessórios para veículos automotores; • mercadorias em geral (exceto agropecuária); • móveis 	Crédito outorgado de 2% do valor da operação (redação atual pelo Dec. nº 11.873/2005)	10% sobre o valor da operação	a partir de 1º/07/2005
4.3	Açúcar	Crédito presumido de 100% (art. 2º do Dec. nº 9.745/99, alterado pelo art. 2º do Dec. nº 12.300/2007 c/c art. 1º, § 1º, da Lei nº 1.292/92) <ul style="list-style-type: none"> • Dec. nº 12.920/2010 – prorroga o prazo até 31/12/2012 	zero	1º/05/2007 a partir de 1º/01/2010

4.6	(revogado)			
4.7	(revogado)			
4.8	(revogado)			
4.9	Algodão em pluma	crédito presumido de 75% (Dec. n° 13.020/2010)	3%	a partir de 22 de julho de 2010
4.24	Produtos de cerâmica vermelha natural	Crédito presumido de 60% (art. 77, I, do Anexo I do RICMS/MS e Dec. n° 10.502/2001) • Dec. n° 12.876/2009 – prorroga o prazo até 31/12/2012	4,8% sobre a base de cálculo	NF emitida pela indústria no período de 1°/11/98 a 31/12/2009 • efeitos a partir de 1°/01/2010
4.25	Produtos cerâmicos para revestimento, decorados ou não, classificados no Código A-III-B (estrusado) das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e artefatos tipo mosaico, decorados ou não, fabricados com cerâmica ou mediante a utilização dos produtos mencionados anteriormente	Crédito presumido de 83% (art. 77, I, do Anexo I do RICMS/MS e Dec. n° 10.502/2001) • Dec. n° 12.876/09 – prorroga o prazo até 31/12/2012	2,04% sobre a base de cálculo	NF emitida pela indústria no período de 1°/11/98 a 31/12/2009 • efeitos a partir de 1°/01/2010
4.26	Produtos resultantes da erva-mate	Crédito presumido de 40% (art. 71 do Anexo I do RICMS/MS) • Dec. n° 12.881/09 – prorroga o benefício até 31/12/2012	7,2% sobre a base de cálculo	NF emitida pela indústria no período de 1°/11/98 a 31/12/2009 • efeitos a partir de 1°/01/2010
4.29	(revogado)			
4.32	(revogado)			
4.34	Alcool etílico não qualificado como combustível	Crédito presumido de 9% (Dec. n° 12.996/2010)	3% sobre a base de cálculo	a partir de 20.05.2010
4.35	Suínos e carne suína	Crédito presumido de 30% sobre o valor do imposto (Res. Conj. n° 31/2003 - SERC/SEPROTUR)	8,4% sobre a base de cálculo	a partir de 17.06.2003
4.36	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleo; Produtos químicos p/ tratamento de couro; Comércio atacadista de artigos de escritório e papeleria	Crédito outorgado de 2% do valor da operação (redação atual pelo Dec. n° 11.044/2002)	10% sobre o valor da operação	a partir de 1°/01/2003
4.37	Fiação de algodão; Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso veterinário	Crédito outorgado de 2% do valor da operação (redação atual pelo Dec. n° 10.098/2000)	10% sobre o valor da operação	a partir de 08/01/2000
4.38	Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores	Crédito outorgado de 2% do valor da operação (redação atual pelo Dec. n° 11.235/2003)	10% sobre o valor da operação	a partir de 1°/04/2003
4.39	Central de distribuição de móveis e eletrodoméstico em geral	Crédito outorgado de 2,5% do valor da operação (redação atual pelo Dec. n° 11.355/2003)	9,5% sobre o valor da operação	a partir de 25/08/2003

6 – PARANÁ

ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
6.23	Biodiesel – B 100	Crédito presumido de 6% sobre o valor das operações (conforme item 5-B do Anexo III do RICMS)	1% sobre o valor da operação	a partir de 1°/11/2009
6.24	Estabelecimentos fabricantes de medidores de energia, código NCM - 8471.80.00, 9028.30.11, 9028.3021 e 9028.3031	Crédito presumido de 3,5% (conforme item 19-A do Anexo III do RICMS)	3,5% sobre o valor da operação	a partir de 13/11/2009
6.25	Estabelecimentos fabricantes de placas-mãe, classificadas na posição 3473.30.41, impressoras de grande porte – traçador gráfico (plotter) código NCM 8443.32.52, 8473.50.10, 8473.40.10 e 84.73.30.49	Crédito presumido de 4% (conforme item 22-B do Anexo III do RICMS)	3% sobre o valor da operação	27/10/2009

12 – SÃO PAULO

12.7	Leite esterilizado (longa vida) ou laticínios classificados nas posições 0401 a 0406 – NBM/SH (queijo ou requeijão)	• Redução de base de cálculo em 100% • Crédito presumido de 1% correspondente às aquisições de leite cru exclusivamente produzido por produtor paulista (Dec. n° 52.381/2007; Dec. n° 52.586/2007 e Dec. n° 52.824/2008) • Crédito outorgado de 12% na saída do produto (conforme Dec. n° 55.306/2009)	zero	• 1°/03/2008 • prorrogado o prazo de vigência para até 31/03/2011
------	---	--	------	--

13 – RIO GRANDE DO SUL

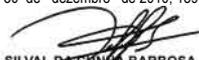
13.9	Produtos de informática e automação; Materiais eletrônicos	Crédito presumido de 3,5% (conforme art. 32, VIII, do RICMS)	3,5% sobre o valor da operação	a partir de 30/09/2003
13.10	Fabricantes dos produtos classificados nos códigos: 7322.19.20; 7322.90.00; 8414.59.90; 8415.10.90; 8415.81.90; 8415.82.10; 8415.82.90; 8418.69.40; 8418.69.91; 8418.69.99; 8418.99.00; 8419.50.90; 8537.10.90, da NBM/SH-NCM.	Crédito presumido de 7% sobre a base de cálculo do imposto (conforme art. 32, X, do RICMS)	zero	a partir de 13/02/2008

13.11	Industrializadores da mandioca, exceto se o produto resultante for beneficiado com a redução da base de cálculo da cesta básica	Crédito presumido de 7% (conforme nota 03 do inciso XXIII do art. 32 do RICMS)	Zero	a partir de 30/09/2003
13.12	Maças	Crédito presumido de 60% sobre o valor do imposto (conforme nota 02 do inciso XXIV do art. 32 do RICMS)	2,8% sobre o valor do imposto	a partir de 1°/10/2003
13.13	Queijos – posição 0406 da NBM/SH-NCM	Crédito presumido de 40% sobre o valor do imposto (conforme nota 02, "c", do inciso XXVI do RICMS)	4,2% sobre o valor do imposto	a partir de 1°/04/2000
13.14	Produtos farmacêuticos classificados na NBM/SH-NCM nas posições 3001, 3003 (exceto 3003.90.56), 3004 (exceto 3004.90.46), nas subposições 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 30.02.90.92, 30.02.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00	Redução da base de cálculo de 90,66% (conforme art. 2°, II, do Dec. n° 44.881, de 1°/02/07)	0,66% sobre a base de cálculo	a partir de 31/07/2006
13.15	Indústrias beneficiadoras que promovem venda ou transferência de arroz que tenham beneficiado	Crédito presumido de 3,5% (conforme nota 02, inciso XXXIII, do art. 32 do RICMS)	3,5% sobre o valor da operação	a partir de 1°/10/2010
13.16	Estabelecimentos fabricantes de produtos comestíveis, cozidos, enlatados, constituídos preponderantemente, de carne de gado vacum ou de aves ou dos demais produtos resultantes do abate desses animais	Crédito presumido de 2% sobre o valor FOB das operações de saída (conforme alínea "a" do inciso XXXVIII do art. 32 do RICMS)	5% sobre o valor FOB das operações de saída	a partir de 1°/04/2008
13.17	Óleos vegetais refinados de soja e farelo de soja	Crédito presumido de 7% (conforme nota 05, alíneas "c" e "d", do inciso XLIV do art. 32 do RICMS)	Zero	a partir de 24/07/2003
13.18	Alho	Crédito presumido de 90% (conforme inciso L, alínea "b", do art. 32 do RICMS)	0,7% sobre o valor da operação	a partir de 12/02/2010
13.19	Estabelecimentos abatedores de carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, leporídeos, gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suínos	Crédito presumido de 7%, sobre o valor da operação (conforme inciso LXXXII do art. 32 do RICMS c/c redução de base de cálculo prevista no art. 1° do Dec. n° 44.228/2005)	Zero	a partir de 1°/01/2006
13.20	Milho pipoca – posição 1005 e milho pipoca p/ microondas, código 2008.19.00 da NBM/SH-NCM	Crédito presumido de 6,5% sobre o valor da operação (conforme inciso LXXXV do art. 32 do RICMS)	0,5% sobre o valor da operação	a partir de 1°/04/2007
13.21	Biodiesel – B 100	Crédito presumido de 50% sobre o valor do imposto (conforme inciso LXXXVIII do art. 32 do RICMS)	3,5% sobre o valor do imposto	a partir de 12/02/2010
13.22	Reservatórios de fibra de vidro e de polietileno, classificados nos códigos 3925.10.00 e 3925.90.00 da NBM/SH-NCM	Crédito presumido de 25% do valor do imposto (conforme inciso XVII do art. 32 do RICMS)	5,25% sobre o valor do imposto	a partir de 13/11/2009
13.23	Estabelecimentos importadores de pneumáticos, protetores de borracha e câmaras de ar, classificados nos códigos 4011.10.00, 4011.20.90, 4011.61.00, 4011.62.00, 4011.63.90, 4011.92.10, 4011.99.10, 4012.90.90, 4013.10.10, 4013.10.90 e 4013.90.00 da NBM/SH-NCM	Crédito presumido de 57,14% (conforme inciso CII do art. 32 do RICMS)	3,01% sobre o valor da operação	a partir de 11/06/2010
13.24	Farelos e tortas de canola	Redução de base de cálculo de 70% (conforme Decreto n° 44.737, de 20/11/2006)	2,1% sobre a base de cálculo	a partir de 1°/01/2010
13.25	Produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados na NBM/SH – NCM, nas posições 3303 a 3307 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 9603.21.00	Redução da base de cálculo de 90,10% (conforme art. 2°, II, do Dec. n° 44.881, de 1°/02/2007)	7% sobre a base de cálculo	a partir de 31/07/2006
13.26	Estabelecimentos industriais: a) de carne de aves: salsichas, linguças, mortadelas, processados industrializados na forma de "burgers", croquinhos, "nuggets" e "minichikens", carne de aves temperadas e cozidas, e recheadas; b) de carne suína: produtos do grupo de presuntaria, fiambreira, salsicharia, pastas, empanados, frescals, defumados, curados, cozidos, temperados e embutidos especiais	Crédito presumido de 5% (conforme inciso LXXXIII do art. 32 do RICMS)	2% sobre a base de cálculo	a partir de 31/07/2007

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Anexo Único do Decreto n° 4.540, de 2 de dezembro de 2004, com expressa previsão de termo de início da eficácia, hipótese em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de dezembro de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N° 3.155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual o constante aperfeiçoamento de medidas que, a um só tempo, proporcionem controles tributários e concorram para a simplificação de procedimentos e desburocratização administrativa;

DECRETA:

Art. 1o Fica acrescentado o § 5° ao artigo 390-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

*Art. 390-B

§ 5º Observado o disposto em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, em substituição aos procedimentos previstos neste artigo, para acobertar a circulação de bens do ativo imobilizado bem como de materiais de uso e consumo entre os estabelecimentos de que trata este Capítulo, a operação poderá ser registrada no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais a que se refere o artigo 216-L. (efeitos a partir de 1º de setembro de 2010)

Art. 2º Em caráter excepcional, no período de 1º de setembro de 2010 a 31 de março de 2011, em substituição aos procedimentos previstos no artigo 390-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, para acobertar a circulação de bens do ativo imobilizado, bem como de materiais de uso e consumo entre os respectivos estabelecimentos, ficam as instituições financeiras autorizadas a utilizarem os documentos de controle adotados internamente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.156, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre transformação, objetivos e atribuições da Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes, vinculada a Casa Civil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, o forte crescimento econômico do Estado de Mato Grosso nos últimos anos, não acompanhado, na mesma proporção na ampliação e modernização da logística intermodal de transporte no âmbito estadual;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Estado ampliar sua participação na elaboração e acompanhamento das políticas e projetos da logística intermodal de transportes, no âmbito do seu território.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza o Chefe do Poder Executivo até 30 de abril de 2011, mediante decretos regulamentares, sem aumentos de despesas, executar todos os atos necessários à implementação da reforma prevista naquela lei complementar, propiciando a criação, desmembramento, fusão, transformação, incorporação e reestruturação interna de órgãos e entidades estaduais, mediante alteração de denominação, transferências orçamentárias para outros órgãos, bem como o remanejamento de servidores, transformações e transferências de cargos e funções dentro da estrutura administrativa estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Extraordinária de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias, passa denominar Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes.

Art. 2º Constituem objetivos da Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da logística intermodal de transportes, o planejamento, coordenação, elaboração, acompanhamento e avaliação dos projetos e políticas da logística de transportes ferroviário, hidroviário e aeroportuário de interesse, do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Compete ao Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes:

- I – Presidir, acompanhar e controlar as ações das Comissões Especiais criadas com finalidade de acelerar a implementação dos projetos e políticas da logística intermodal de transportes;
- II – Implementar as ações necessárias ao atendimento dos objetivos descritos no artigo anterior;
- III – Articular a integração das ações de logística do Poder Executivo com as entidades e sociedade civil organizada, para o fortalecimento das políticas e projetos de intermodalidade do transporte no Estado de Mato Grosso
- IV – Desenvolver outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a prorrogação, em regime de Dedicção Exclusiva dos profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da

Lei Complementar nº. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30/04/2011 a nomeação dos profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo de Assessor Pedagógico, constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município: Acorizal
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Evaldo Craveiro Teixeira **CPF nº:** 340.431.601-00

Matricula: 46127/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Água Boa
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Sílvia Regina Zanardi **CPF nº:** 746.531.999-49

Matricula: 36992/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Alta Floresta
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Vilma Villela Schwingel **CPF nº:** 406.931.581-53

Matricula: 18559/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Alta Floresta
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Gentil Rossi **CPF nº:** 280.252.299-04

Matricula: 61261/12
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Alto Araguaia
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Marco Antonio da Rocha **CPF nº:** 058.282.038-35

Matricula: 29206/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Alto Garças
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Maria Ermelina Cajango Oliveira **CPF nº:** 911.461.914-53

Matricula: 14820
Decreto de Nomeação: 3.834 D.O. 28/09/10

Município: Alto Paraguai
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Norimar Lemes de Araújo **CPF nº:** 172.696.521-04

Matricula: 33990/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Apiacás
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Marli Goltz Barbosa **CPF nº:** 883.974.671-49

Matricula: 74405/3
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Araputanga
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Cleonice Ferreira da Silva **CPF nº:** 441.740.391-00

Matricula: 30840/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Arenápolis
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Rosinha Santos Carvalho **CPF nº:** 267.693.101-63

Matricula: 26287/1
Decreto de Nomeação: 1896 D.O. 13/04/09

Município: Aripuanã
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Gema de Lourdes Galvan Anadeto **CPF nº:** 435.522.859-20
Matricula: 25772/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Barra do Bugres
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Francisco das Chagas Abreu **CPF nº:** 066.244.483-34
Matricula: 3420/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Barra do Bugres
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Elias Fortunato de Souza **CPF nº:** 206.216.201-49
Matricula: 3432/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Barra do Garças
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Maria Lucilene Abreu Gehm **CPF nº:** 329.964.411-34
Matricula: 18911/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Barra do Garças
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Sérgio da Rocha Barrientos **CPF nº:** 037.507.278-05
Matricula: 27301/1
Decreto de Nomeação: 1.458 D.O. 17/07/08
Município: Barão de Melgaço
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Enilza Albuquerque de Arruda **CPF nº:** 791.940.951-91
Matricula: 76434/2
Decreto de Nomeação: 2.214 D.O. 27/10/09
Município: Bom Jesus do Araguaia
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Ozilda Rodrigues Ribeiro **CPF nº:** 560.804.091-00
Matricula: 45527/7
Decreto de Nomeação: 2.462 D.O. 24/03/10
Município: Brasnorte
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Teresinha Pazzlora Demoliner **CPF nº:** 411.151.980-68
Matricula: 33340/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cáceres
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Valmir Ferreira da Rocha **CPF nº:** 249.378.431-68
Matricula: 18681/1
Decreto de Nomeação: 1.500 D.O. 05/08/08
Município: Cáceres
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Sebastião Romeu da Costa Arruda **CPF nº:** 202.673.631-68
Matricula: 13483/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Campinápolis
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Edna Von Randow de Oliveira **CPF nº:** 031.119.577-64
Matricula: 59426/3
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Campo Novo do Parecis
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Hedi Helma Bencke **CPF nº:** 581.155.369-20
Matricula: 25868/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Campo Verde
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Maria Lourdes Auler Kern Muller **CPF nº:** 251.833.700-87
Matricula: 23625/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Canarana
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Marlene de Fátima Arens **CPF nº:** 241.989.431-68
Matricula: 29002/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Carlinda
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Sonia Maria Correia Leite **CPF nº:** 460.506.391-91
Matricula: 38940/1
Decreto de Nomeação: 1.501 D.O. 05/08/08
Município: Castanheira
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Evair Peixoto Guimarães **CPF nº:** 110.448.881-72
Matricula: 18139/1
Decreto de Nomeação: 1.263 D.O. 04/04/08

Município: Chapada dos Guimarães
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Luiz Albino Cardoso **CPF nº:** 110.060.301-82
Matricula: 715/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Colíder
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Sueli Leite Jesus **CPF nº:** 362.094.061-49
Matricula: 36511/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Colíder
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Edson Rodrigues Lopes Cavaliheiro **CPF nº:** 045.426.158-63
Matricula: 31641/1
Decreto de Nomeação: 1.912 D.O. 29/04/09
Município: Colniza
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Nelzi de Freitas **CPF nº:** 586.827.242-00
Matricula: 75810/4
Decreto de Nomeação: 1.289 D.O. 16/04/08
Município: Comodoro
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Virginia Matiuzzo Piovezan **CPF nº:** 067.918.718-90
Matricula: 22744/1
Decreto de Nomeação: 1.850 D.O. 11/03/09
Município: Confresa
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Evany Costa dos Santos **CPF nº:** 783.282.921-49
Matricula: 50621/7
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cotriguaçu
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Marlei de Fátima Riedel da Silva **CPF nº:** 567.540.001-04
Matricula: 34192/1
Decreto de Nomeação: 1.211 D.O. 10/03/08
Município: Cuiabá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Maria Helena da Silva **CPF nº:** 523.800.095-20
Matricula: 33546/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cuiabá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Leila Sebastiana Jesus de Oliveira Santana Silva **CPF nº:** 429.408.851-68
Matricula: 22756/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cuiabá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Pedro Casasus de Figueiredo **CPF nº:** 206.111.371-00
Matricula: 6255/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cuiabá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Sandy Maria Cardoso do Nascimento Arruda **CPF nº:** 109.486.941-49
Matricula: 21565/2
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cuiabá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Rosângela de Almeida Brito **CPF nº:** 424.425.081-68
Matricula: 33621/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cuiabá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Erotilde dos Santos Guirra Rosa **CPF nº:** 221.360.371-53
Matricula: 23301/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cuiabá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Ana Maria Tessele Dutra **CPF nº:** 275.167.251-53
Matricula: 78629/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cuiabá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Gisleine Bastos Pereira **CPF nº:** 329.531.431-49
Matricula: 88813/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Cuiabá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Maurillo Lopes da Silva **CPF nº:** 388.137.771-91
Matricula: 37416/14
Decreto de Nomeação: 2.814 D.O. 21/09/10

Município: Denise
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Osvaldo Zangeski **CPF nº:** 136.455.959-53

Matricula: 4172/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Diamantino
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Jamil Rodrigues Barroso **CPF nº:** 062.070.318-06

Matricula: 33276/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Dom Aquino
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Dejalizete Leopoldino Ferreira dos Santos **CPF nº:** 758.579.871-72

Matricula: 84532/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Figueirópolis D'Oeste
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Ednalva Ribeiro Amorim Araujo **CPF nº:** 434.568.556-72

Matricula: 25644/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Gaúcha do Norte
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Helman Disney Meneguzzi **CPF nº:** 206.026.341-72

Matricula: 14095/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: General Carneiro
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Clarice Aparecida de Souza Ortiz **CPF nº:** 172.421.421-72

Matricula: 6379/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Glória D'Oeste
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Elisete Mesanini Souza Barbosa **CPF nº:** 241.372.271-87

Matricula: 33104/1
Decreto de Nomeação: 2.469 D.O. 30/03/10

Município: Guarantã do Norte
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Osmar Tota Domingues **CPF nº:** 314.734.401-06

Matricula: 33522/1
Decreto de Nomeação: 2.640 D.O. 18/06/10

Município: Guiratinga
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Almerinda Pereira de Araujo **CPF nº:** 203.699.561-68

Matricula: 14651/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Itiquira

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Elaine Machado Borcheid **CPF nº:** 358.637.141-15

Matricula: 33606/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Jaciara

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Auro Antonio Merengueli **CPF nº:** 035.123.268-03

Matricula: 19025/1
Decreto de Nomeação: 272 D.O. 21/05/07
Município: Jaciara

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Marley de Oliveira Freitas **CPF nº:** 502.356.801-68

Matricula: 71047/5
Decreto de Nomeação: 2.413 D.O. 04/03/10

Município: Jangada
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Irene Giraldo **CPF nº:** 093.423.418-37

Matricula: 19025/1
Decreto de Nomeação: 1.890 D.O. 31/03/09
Município: Jauru

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: José Joaquim Neto **CPF nº:** 178.913.611-34

Matricula: 20617/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Juara

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Elizabete de Jesus Furlan **CPF nº:** 537.193.871-00

Matricula: 32794/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Juara

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Bernadete Ribeiro de Assis **CPF nº:** 303.603.741-15

Matricula: 33466/1
Decreto de Nomeação: 1.890 D.O. 31/03/09
Município: Juina

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Vera Lucia Pereira da Silva Granja **CPF nº:** 452.755.801-34

Matricula: 40412/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Juina

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Lusmar Goret Reis **CPF nº:** 047.455.998-03

Matricula: 34195/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Juscimeire
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Edileusa Fontaneli Silva **CPF nº:** 318.325.471-91

Matricula: 18134/1
Decreto de Nomeação: 2.161 D.O. 28/09/09

Município: Lucas do Rio Verde
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Ester Barth **CPF nº:** 301.776.931-34

Matricula: 18799/1
Decreto de Nomeação: 1.825 D.O. 17/02/09

Município: Luciara
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Cristina Conceição Galvão Luz **CPF nº:** 604.582.591-87

Matricula: 66626/4
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Marcelândia
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Marleusa Alexandra Prada **CPF nº:** 792.141.429-04

Matricula: 35772/5
Decreto de Nomeação: 1.402 D.O. 07/08/08

Município: Matupá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Zelinda Fátima Fassina **CPF nº:** 469.416.579-87

Matricula: 22935/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Mirassol D'Oeste
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Maria de Lourdes Silva Paixão **CPF nº:** 088.629.688-92

Matricula: 26207/1
Decreto de Nomeação: 589 D.O. 31/07/07

Município: Nobres
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Zuleide Auxiliadora de Oliveira **CPF nº:** 570.525.651-53

Matricula: 39906/12
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Nortelândia
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Josiane Gomes Meira Pereira **CPF nº:** 206.759.501-63

Matricula: 14480/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Nossa Senhora do Livramento
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Azéila Maria de Mello Miranda **CPF nº:** 209.289.551-68

Matricula: 1345/1
Decreto de Nomeação: 1.883 D.O. 27/03/09

Município: Nova Bandeirantes
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Silvana Aparecida Tomazeli e Souza **CPF nº:** 626.797.831-15

Matricula: 49842/4
Decreto de Nomeação: 2.576 D.O. 20/05/10

Município: Nova Brasilândia
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Roberto de Souza Xavier **CPF nº:** 429.448.991-04

Matricula: 74445/2
Decreto de Nomeação: 2.099 D.O. 14/08/09

Município: Nova Canaã do Norte
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Maria Neuza da Silva **CPF nº:** 361.593.449-00

Matricula: 23350/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Nova Monte Verde
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Ademar Boing **CPF nº:** 602.343.009-06

Matricula: 34084/4
Decreto de Nomeação: 2.413 D.O. 04/03/10

Município: Nova Mutum
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Alice Marlene Faccio Santos **CPF nº:** 346.800.121-53

Matricula: 39830/1
Decreto de Nomeação: 1.797 D.O. 27/01/09

Município: Nova Olímpia
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Iara Fátima Viegas Schilo **CPF nº:** 195.546.050-72

Matricula: 26088/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Nova Xavantina
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Terezinha de Jesus Oliveira Andrade **CPF nº:** 383.720.451-00

Matricula: 32594/4
Decreto de Nomeação: 931 D.O. 28/11/07

Município: Novo São Joaquim
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Norval Augusto Coelho **CPF nº:** 328.915.711-34

Matricula: 21668/1
Decreto de Nomeação: 2.160 D.O. 28/09/09

Município: Paranaitá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Evanilda Maria Rado Barroso **CPF nº:** 460.057.651-91

Matricula: 46554/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Paranatinga
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Raquel Gonçalves dos Reis **CPF nº:** 550.654.811-72

Matricula: 53235/8
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Pedra Preta
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Heleni Pereira de Oliveira **CPF nº:** 487.035.081-53

Matricula: 48103
Decreto de Nomeação: 1.714 D.O. 27/11/08
Município: Peixoto
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Leide Lorena Alves **CPF nº:** 365.887.681-68

Matricula: 32407/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Poconé
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Rose Mary Costa Nunes Tomaselli **CPF nº:** 667.923.471-91

Matricula: 2521/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Poconé
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Luciane Maria de Aquino Nunes **CPF nº:** 352.877.721-87

Matricula: 17250/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Pontes e Lacerda
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Rosa Maria Nunes Pereira **CPF nº:** 293.215.141-04

Matricula: 15079/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Porto Alegre do Norte
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Valdenice Vieira Lima **CPF nº:** 555.241.091-20

Matricula: 55262/14
Decreto de Nomeação: 1.891 D.O. 31/03/09
Município: Porto dos Gaúchos
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Marlene Rezer **CPF nº:** 535.802.731-91

Matricula: 52713/2
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Porto Esperidião
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Silvia Ferreira do Prado **CPF nº:** 514.449.091-34

Matricula: 40344/1
Decreto de Nomeação: 1.861 D.O. 20/03/09
Município: Poxoréu
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: José Messias Vieira **CPF nº:** 172.279.501-82

Matricula: 19663/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Poxoréu
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Leda Figueiredo Rocha do Lago **CPF nº:** 204.586.571-15

Matricula: 23629/1
Decreto de Nomeação: 1.852 D.O. 11/03/09
Município: Primavera do Leste
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Maria Sebastiana de Souza **CPF nº:** 424.350.561-68

Matricula: 36285/9
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Querência
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Luiz Vicente Busatto **CPF nº:** 326.003.720-91

Matricula: 31545/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Rio Branco
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Cleide Pires dos Santos **CPF nº:** 249.342.401-87

Matricula: 17164/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Rondonópolis
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Manoel Rivelino da Rocha **CPF nº:** 458.225.301-68

Matricula: 45515/8
Decreto de Nomeação: 1.911 D.O. 28/04/09
Município: Rondonópolis
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Odilza Rodrigues dos Santos Novais **CPF nº:** 181.211.281-53

Matricula: 31393/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Rondonópolis
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Emamy Pessoa **CPF nº:** 141.576.161-20

Matricula: 3687/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Rondonópolis
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Margarida Aracy de Campos e Silva **CPF nº:** 172.715.841-53

Matricula: 14987/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Rondonópolis
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Clecy Machado de Souza **CPF nº:** 203.712.284-04

Matricula: 19563/1
Decreto de Nomeação: 933 D.O. 28/11/07
Município: Rosário Oeste
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Nivaldo Jose de Souza **CPF nº:** 181.973.451-04

Matricula: 19328/1
Decreto de Nomeação: 2.050 D.O. 23/07/09
Município: Salto do Céu
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Ruth Caminho Pereira **CPF nº:** 162.222.371-34

Matricula: 1997/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Santa Terezinha
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Lazaro Dirceu Mendes de Aguirre **CPF nº:** 814.207.658-68

Matricula: 33363/1
Decreto de Nomeação: 1.404 D.O. 08/08/08
Município: Santo Afonso
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Terezinha Oliveira Ramos **CPF nº:** 172.711.691-72

Matricula: 1785/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Santo Antonio do Leverger
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: João Bosco Gálilo **CPF nº:** 063.840.211-53

Matricula: 4622/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: São Félix do Araguaia
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Maria Antonia Jerônima Rodrigues **CPF nº:** 453.488.631-49

Matricula: 29026/1
Decreto de Nomeação: 2.813 D.O. 21/09/10
Município: São José do Povo
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Maria de Lourdes de Souza **CPF nº:** 318.189.191-68

Matricula: 55299/7
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: São José do Rio Claro
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Marli Rodrigues Bassetto **CPF nº:** 005.008.818-12

Matricula: 17042/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: São José dos Quatro Marcos
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Hélio Paes Landim **CPF nº:** 171.140.417-34

Matricula: 1124/1
Decreto de Nomeação: 1.851 D.O. 11/03/09
Município: Sapezal
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Neusa Yoshimi Maeda **CPF nº:** 445.099.799-91

Matricula: 17060/1
Decreto de Nomeação: 2.463 D.O. 24/03/10
Município: Sinop
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Adriano Sabino Gomes **CPF nº:** 829.892.101-06

Matricula: 67283/3
Decreto de Nomeação: 2.551 D.O. 18/05/10
Município: Sinop
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Amorézio Coelho de Souza **CPF nº:** 274.923.891-91

Matricula: 24019/1
Decreto de Nomeação: 2.575 D.O. 20/05/10
Município: Sorriso
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Sônia Ferreira Negri **CPF nº:** 700.647.171-00

Matricula: 68223/4
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Tabaporá
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Teresinha Heck **CPF nº:** 206.669.511-49

Matricula: 25576/3
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Tangará da Serra
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Vânia Regina Ladeira Trettel **CPF nº:** 488.736.671-04

Matricula: 25946/1
Decreto de Nomeação: 1.917 D.O. 05/05/09
Município: Tangará da Serra
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Tereza Lopes da Silva **CPF nº:** 174.453.921-04

Matricula: 17951/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Terra Nova do Norte
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Marietela Baratter Bavaresco **CPF nº:** 235.229.840-72

Matricula: 87028/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Tesouro
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica
Nome: Carleth Castro e Silva **CPF nº:** 027.981.311-20

Matricula: 3504/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Torixoréu
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Maria Ramos Barreto Varjão **CPF nº:** 173.096.621-72

Matricula: 3073/1
Decreto de Nomeação: 588 D.O. 31/07/07
Município: Várzea Grande

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Roseli Carmen da Costa **CPF nº:** 230.133.381-72

Matricula: 6519/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

Município: Várzea Grande
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Maria Rosalia Gomes do Espírito Santo **CPF nº:** 172.569.251-15

Matricula: 2292/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Várzea Grande

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Cosme Marcio Dias **CPF nº:** 482.458.281-49

Matricula: 30638/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Várzea Grande

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Vanildes Cleusa de Moraes **CPF nº:** 361.518.821-72

Matricula: 18756/1
Decreto de Nomeação: 1.287 D.O. 16/04/08
Município: Várzea Grande

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Toshio Doi **CPF nº:** 778.485.008-53

Matricula: 15132/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Várzea Grande

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Eliane Benedita Machado **CPF nº:** 209.547.191-15

Matricula: 13048/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07
Município: Vila Rica

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Nome: Maria de Fátima Guerra **CPF nº:** 627.956.009-00

Matricula: 33376/1
Decreto de Nomeação: 244 D.O. 10/05/07

DECRETO Nº 3.158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1.714, de 27/11/2008, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 1.714, de 27/11/2008, publicado na mesma data, que nomeou a servidora **Heleni Pereira de Oliveira**, matrícula 48103/5, CPF 487.035.081-53, para cargo de Assessoria Pedagógica do Município de Pedra Preta/MT, a partir de 05/05/2008.

Onde se lê: Final: 31/10/2010
 Leia-se: Final: 31/12/2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 495, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s)

Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 59.436.187,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4803	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	59.436.187,00
TOTAL		59.436.187,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4803		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	35.982.630,00
						F	46907100	100	Não	NO	17.010.557,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	100	Não	NO	6.443.000,00
TOTAL GERAL:											59.436.187,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	4803	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4803	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 496, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 12.465.971,22, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4965	09101 Procuradoria Geral do Estado	12.465.971,22
TOTAL		12.465.971,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4965		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - Procuradoria Geral do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	12.465.971,22
TOTAL GERAL:											12.465.971,22

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	4965	Unidade Orçamentária:	9101 - Procuradoria Geral do Estado
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 497, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 154.500,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

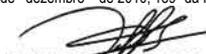
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4969	25301 Departamento Estadual de Trânsito	154.500,00
TOTAL		154.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4969		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	242	Não	NO	154.500,00
TOTAL GERAL:											154.500,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4969		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	154.500,00
TOTAL GERAL:											154.500,00

ANEXO III

Processo:	4969	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 498, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25

de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 800.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4970	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4970		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	800.000,00
TOTAL GERAL:											800.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	4970	Unidade Orçamentária:	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 499, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.100.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4972	10101 Defensoria Pública do Estado	1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4972		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	NO	1.100.000,00
TOTAL GERAL:											1.100.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4972		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	451	176	3667	0600	INSTALAÇÃO E REFORMAS DOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	44405100	100	Não	NO	156.351,34
14	451	176	3667	9900	INSTALAÇÃO E REFORMAS DOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	608.448,66
						F	44905100	100	Não	NO	335.200,00
TOTAL GERAL:											1.100.000,00

ANEXO III

Processo:	4972	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.400.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4937	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	2.100.000,00
4984	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	300.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4937		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	2.100.000,00
PROCESSO : 4984		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											2.400.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4937		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3696	9900	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EM ÁREAS NATURAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	5.360,00
						F	33903000	100	Não	NO	10.043,53

						F	33903300	100	Não	NO	17.285,00
						F	33903900	100	Não	NO	25.175,00
						F	44905200	100	Não	NO	243.215,48
23	695	185	3698	0200	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIAO II - NORTE	F	33903900	100	Não	NO	108.000,00
						F	44905100	100	Não	NO	284.452,78
23	695	185	3698	0500	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIAO V - SUDESTE	F	33903900	100	Não	NO	78.000,00
						F	44905100	100	Não	NO	78.750,00
23	695	185	3698	0600	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	294.282,06
23	695	185	3698	1000	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	100	Não	NO	52.118,16
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	9.135,20
						F	44905100	100	Não	NO	846.579,53
						F	44906100	100	Não	NO	47.603,26

TOTAL GERAL:												2.100.000,00
PROCESSO : 4984		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
23	695	185	1398	9900	DESENVOLVIMENTO DE TURISMO NO MEIO RURAL - PRODETUR - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	23.500,00	
						F	33903500	100	Não	NO	10.882,00	
						F	33903900	100	Não	NO	265.618,00	
TOTAL GERAL:											300.000,00	

ANEXO III

Processo:	4937	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	

Processo:	4984	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 501, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 5.144.826,99, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

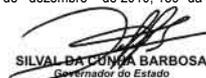
Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4966	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	5.144.826,99
TOTAL		5.144.826,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4966		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	111	Não	NO	2.000.000,00

26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	111	Não	NO	3.144.826,99
TOTAL GERAL:											5.144.826,99

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR		
TOTAL GERAL:				0,00

ANEXO III

Processo:	4966	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		35,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		39,00

Processo:	4966	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		344,20
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		350,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 168.400,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4966	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	168.400,00
TOTAL		168.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 4966		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	168.400,00
TOTAL GERAL:											168.400,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR		
TOTAL GERAL:				0,00

ANEXO III

Processo:	4966	Unidade Orçamentária:	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 503, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 155.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5000	09101 - Procuradoria Geral do Estado	155.000,00
TOTAL		155.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 5000		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - Procuradoria Geral do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	155.000,00
TOTAL GERAL:											155.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR		
----------	--	------------------	--	--

PROCESSO : 5000		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - Procuradoria Geral do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	155.000,00
TOTAL GERAL:											155.000,00

ANEXO III

Processo:	5000	Unidade Orçamentária:	9101 - Procuradoria Geral do Estado
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 504, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 22.460.445,69, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4832	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração	1.265.000,00
3853	09101 - Procuradoria Geral do Estado	8.800.000,00
4980	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	12.395.445,69
TOTAL		22.460.445,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - Procuradoria Geral do Estado							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	998	8003	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. DIRETA - ESTADO	F	33909100	100	Não	NO	8.800.000,00
PROCESSO : 4832				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	870.000,00
						F	31901300	100	Não	NO	395.000,00
PROCESSO : 4980				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	100	Não	NO	2.428.460,01
						S	31900300	100	Não	NO	1.060.397,45
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	8.906.588,23
TOTAL GERAL:											22.460.445,69

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	37.133,38
						F	33903000	100	Não	NO	24.340,76
						F	33903300	100	Não	NO	41.387,78
						F	33903600	100	Não	NO	55.007,00
						F	33903700	100	Não	NO	97.579,28
						F	33903900	100	Não	NO	10.010,21
						F	33909200	100	Não	NO	8.277,91
						F	44905200	100	Não	NO	7.960,04
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	502.986,97
						F	31901600	100	Não	NO	101.954,42
						F	31909200	100	Não	NO	124.191,53
						F	31909400	100	Não	NO	14.138,74
04	127	220	1922	9900	DIVULGAÇÃO E COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO SÓCIO ECONÔMICO ECOLÓGICO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	490.262,30
TOTAL GERAL:											1.515.230,32

PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	0200	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO II - NORTE	F	44905100	100	Não	NO	1.324.267,04
06	421	314	1115	0500	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	100	Não	NO	674.764,62
06	421	314	1115	0600	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	64.188,60
06	421	314	4280	9900	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	14.370,00
						F	33901500	100	Não	NO	50.920,00
						F	33903000	100	Não	NO	386.723,26
						F	33903600	100	Não	NO	30.940,00
						F	33903700	100	Não	NO	48.046,68
						F	33903900	100	Não	NO	1.600.236,76
TOTAL GERAL:											4.194.456,96

PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Não	NO	149.831,89
						F	31901100	100	Não	NO	746.783,93
TOTAL GERAL:											896.615,82

PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901100	100	Não	NO	947.158,89
TOTAL GERAL:											947.158,89

PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901300	100	Não	NO	172.690,46
TOTAL GERAL:											172.690,46

PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901300	100	Não	NO	442.234,80

TOTAL GERAL:											442.234,80
PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901600	100	Não	NO	73.306,56
TOTAL GERAL:											73.306,56

PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901600	100	Não	NO	27.316,67
TOTAL GERAL:											27.316,67

PROCESSO : 3853				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31909200	100	Não	NO	55.016,91
						F	31909400	100	Não	NO	70.461,11
						F	31911300	100	Não	NO	124.661,61
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	66.384,39
						F	33909200	100	Não	NO	5.346,32
						F	33913900	100	Não	NO	90.226,43
20	604	216	2414	9900	FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	1.915,00
						F	33903000	100	Não	NO	19.854,76
						F	33903900	100	Não	NO	41.250,00
						F	33913000	100	Não	NO	55.873,00
TOTAL GERAL:											530.989,53

PROCESSO : 4832				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	789.820,00
						F	33903900	100	Não	NO	475.180,00
TOTAL GERAL:											1.265.000,00

PROCESSO : 4980				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	103.116,73
						F	33903900	100	Não	NO	724,05
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	337,00
						F	33903300	100	Não	NO	161,04
						F	33903900	100	Não	NO	3.693,08
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	33904700	100	Não	NO	50,00
						F	31900900	100	Não	NO	136,61
						F	31901100	100	Não	NO	33.142,83
						F	31901300	100	Não	NO	15.380,86
						F	31901600	100	Não	NO	108.962,58
						F	31909200	100	Não	NO	23.949,44
						F	31909300	100	Não	NO	19.549,97
						F	31911300	100	Não	NO	17.341,14
						F	31919600	100	Não	NO	14.027,36
04	122	225	3518	9900	REDEFINIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	620,00
						F	33903900	100	Não	NO	4,06
TOTAL GERAL:											341.196,75

PROCESSO : 4980				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	123	237	1695	9900	FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	4.400.000,00
TOTAL GERAL:											4.400.000,00

PROCESSO : 4980				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	11.614,00
						F	33903700	100	Não	NO	180.465,10
						F	33903900	100	Não	NO	1.631,22
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	564,29
TOTAL GERAL:											194.274,61

PROCESSO : 4980				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8041	9900	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT - ESTADO	S	31900100	100	Não	NO	472.080,09
						S	3190030				

					S	31900900	100	Não	NO	11.982,44
					S	31909200	100	Não	NO	34.844,67

TOTAL GERAL: 756.859,78

PROCESSO : 4980 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	571	255	3039	9900	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	10.645,00
						F	33903000	100	Não	NO	12.659,02
						F	33903100	100	Não	NO	8.890,28
						F	33903200	100	Não	NO	4.813,00
						F	33903300	100	Não	NO	4.964,98
						F	33903600	100	Não	NO	5.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	14.350,00
						F	33903900	100	Não	NO	10.946,26
						F	33904700	100	Não	NO	2.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	4.520,00
						F	44905200	100	Não	NO	1.453.804,90
19	571	255	3041	0600	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	ES	142.480,21
19	571	255	3041	0800	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	100	Não	ES	712.278,00
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33503000	100	Não	NO	2.230,00
						F	33503300	100	Não	NO	3.000,00
						F	33503900	100	Não	NO	39.569,00
						F	33901400	100	Não	NO	279.394,04
						F	33903000	100	Não	NO	50.252,14
						F	33903300	100	Não	NO	30.345,00
						F	33903600	100	Não	NO	202.500,00
						F	33903900	100	Não	NO	683.076,85
						F	44905200	100	Não	NO	1.235.346,70

TOTAL GERAL: 4.913.065,38

PROCESSO : 4980 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	4.615,00
						F	33903000	100	Não	NO	16.247,46
						F	33903300	100	Não	NO	1.056,84
						F	33903600	100	Não	NO	3.118,00
						F	33903700	100	Não	NO	105.732,91
						F	33903900	100	Não	NO	117.991,68
						F	33904700	100	Não	NO	3.243,84
						F	33913000	100	Não	NO	20.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	73.312,61
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33403900	100	Não	NO	88.500,00
						F	33901400	100	Não	NO	2.262,83
						F	33903000	100	Não	NO	14.979,09
						F	33903100	100	Não	NO	11.537,50
						F	33903200	100	Não	NO	27.159,47
						F	33903300	100	Não	NO	103.195,09
						F	33903600	100	Não	NO	1.265,00
						F	33903900	100	Não	NO	207.020,86
						F	33904700	100	Não	NO	1.902,00
						F	33913900	100	Não	NO	44.991,11
23	695	185	3699	9900	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SOCIAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	9.065,00
						F	33903300	100	Não	NO	11.435,00
						F	33903900	100	Não	NO	154.608,00
23	695	185	3700	9900	ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	21.223,76
						F	33903900	100	Não	NO	737.586,12

TOTAL GERAL: 1.782.049,17

PROCESSO : 4980 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	998	8003	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. DIRETA - ESTADO	F	31909100	100	Não	NO	8.000,00

TOTAL GERAL: 8.000,00

ANEXO III

Processo: 3853 Unidade Orçamentária: 9101 - Procuradoria Geral do Estado

PAOE: 8003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. DIRETA Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Processo: 4832 Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PAOE: 2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Processo: 4980 Unidade Orçamentária: 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração

PAOE: 8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Processo: 4980 Unidade Orçamentária: 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração

PAOE: 8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 505, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 180.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4995	04301 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 4995 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	180.000,00

TOTAL GERAL: 180.000,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

TOTAL GERAL: 0,00

ANEXO III

Processo: 4995 Unidade Orçamentária: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 506, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.074.261,68, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5012	17302 Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	20.000,00
5009	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.074.261,68
TOTAL		1.094.261,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 5009		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1289	0500	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.074.261,68
PROCESSO : 5012		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	262	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:										1.094.261,68	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 5009		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1289	0200	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	1.074.261,68
TOTAL GERAL:										1.074.261,68	
PROCESSO : 5012		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	262	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:										20.000,00	

ANEXO III

Processo:	5009	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		8,33
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		85,00

Processo:	5012	Unidade Orçamentária:	17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 507, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 13.335.450,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4979	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	13.335.450,00
TOTAL		13.335.450,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 4979		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Sim	NO	1.290.000,00
						F	31901100	100	Não	NO	9.550.000,00
						F	31901300	100	Não	NO	260.000,00
						F	31901600	100	Não	NO	450,00
						F	31909200	100	Não	NO	2.000,00
						F	31909400	100	Não	NO	133.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	2.100.000,00
TOTAL GERAL:										13.335.450,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	4979	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 508, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 16.535.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5011	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	35.000,00
5015	16101 Secretaria de Estado de Fazenda	16.500.000,00
TOTAL		16.535.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 5011 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	35.000,00
PROCESSO : 5015 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	11.915.298,56
						F	31911300	100	Não	NO	4.584.701,44
TOTAL GERAL:											16.535.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR				
TOTAL GERAL:						0,00

ANEXO III					
Processo:	5011	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	5015	Unidade Orçamentária:	16101 - Secretaria de Estado de Fazenda		
-----------	------	-----------------------	---	--	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 509, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 56.162.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5017	14101 Secretaria de Estado de Educação	48.400.000,00
4494	21101 Secretaria de Estado de Saúde	7.762.000,00
TOTAL		56.162.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4494 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31901100	100	Não	NO	7.762.000,00
PROCESSO : 5017 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	361	036	4200	9900	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Não	NO	1.800.000,00
						F	31901300	100	Não	NO	1.288.000,00
						F	31909400	100	Não	NO	4.000.000,00

09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	41.512.000,00
TOTAL GERAL:											56.162.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR				
TOTAL GERAL:						0,00

ANEXO III					
Processo:	4494	Unidade Orçamentária:	21101 - Secretaria de Estado de Saúde		

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	5017	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação		
-----------	------	-----------------------	--	--	--

PAOE:	4200 - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	5017	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação		
-----------	------	-----------------------	--	--	--

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.427/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Auditor-Geral do Estado, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.428/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário-Chefe da Casa Militar, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.429/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DORIVAL VERAS DE CARVALHO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Procurador-Geral do Estado, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.430/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FRANCISCO ANTONIO VUOLO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes, da Casa Civil, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.431/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão proferida no processo nº 812004/2009-SEJUSP, resolve declarar nula a decisão governamental publicada no D.O.E. do dia 23 de junho de 2010, à p. 10, consequentemente reintegrar no serviço público estadual o Senhor MICHEL

INÁCIO AMORIM MUNIZ, portador da Cédula de Identidade nº 1341944-7-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 706.590.361-34, no cargo de Agente Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com os direitos assegurados pela legislação em vigor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.432/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 938732/2010-CCV, e considerando o que dispõe o Art. 10 da Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, e no Art. 12 do Decreto nº 1.256, de 1º de abril de 2008, (Estatuto da Fundação Nova Chance), resolve designar a senhora LIZETE MARIA SILVA E SOUZA para exercer a função de membro representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES no CONSELHO CURADOR da Fundação Nova Chance do Estado de Mato Grosso – FUNAC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.433/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 663628/2010/SES, resolve **excluir do Ato Governamental Nº 5872/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2010, referente à cessão para a **Secretaria Municipal de Saúde de São Jose do Rio Claro/MT**, os servidores abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARCIA DOS SANTOS ZERI	52664/2	604.445.411-87	Assistente do SUS	B-04
MASSAO PAULO WATANABE	42457/1	343.274.447-15	PNS DO SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

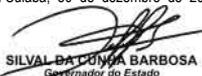

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.434/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 663628/2010/SES, resolve **prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de São Jose do Rio Claro/MT**, do servidor abaixo mencionado, pelo **período de 02 de Agosto de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARCIA DOS SANTOS ZERI	52664/2	604.445.411-87	Assistente DO SUS	B-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.435/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 838704/2010/SES, resolve **autorizar a cessão** do servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Sinop** pelo período de **27 de Setembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MICHEL ROSSI ULIANO	94495/1	710.870.529-04	PNS DO SUS	C-03

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.436/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 377085/2010/SES, resolve **autorizar a cessão** do servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Leste** pelo período de **05 de Outubro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem, para fins de regularização funcional.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
JOACI INACIO PEREIRA	41741/2	079.312.041-15	PNS DO SUS	C-06

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

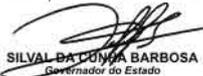

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.437/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 377085/2010/SES, resolve **autorizar a cessão** do servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Leste** pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem, para fins de regularização funcional.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
JOACI INACIO PEREIRA	41741/2	079.312.041-15	PNS DO SUS	C-06

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.438/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 881134/2010/SAD, resolve **autorizar a cessão**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, do servidor abaixo mencionado, pelo período de **12 de Novembro de 2010 a 31 de**

Dezembro de 2010, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ênus para o órgão de origem.

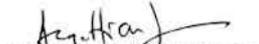
NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO	70129/4	652.403.596-87	PNS DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.439/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 894749/2010/SAD, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal-AGECOPA/MT, do servidor abaixo mencionado, pelo período de 09 de Agosto de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ênus para o órgão de origem.

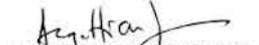
NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
CHARLIE AMORIM LIMA	93286/2	622.416.721-49	Assistente DO SUS	D-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.440/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 789954/2010/SES, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Graças/MT, do servidor abaixo mencionado, pelo período de 06 de Dezembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ênus para o órgão de origem.

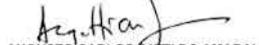
NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
SÔNIA MARIA MARQUES DA COSTA	42821/1	340.147.801-04	TECNICO DO SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.441/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 714025/2010, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, resolve declarar vago, a partir de 22 de setembro de 2010, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor JOÃO MARCELO

REGIS LOPES, Matrícula Funcional nº.106291, RG nº.10734872-SSP/MT, CPF nº.884.315.331-53, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIAS

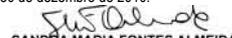
SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2390/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que constam nos Processos nº. 778652/2009, 519536/2008, 563381/2008 e 563365/2008, todos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 17.08.2008, aos menores, Rayssa Fernanda Pereira Silva, representada pela Srª. Maria José Pereira Leite, portadora do RG de nº. 1159017-3/SSP/MT, João Felipe Passos Silva, representado pela Srª. Tassiane Aparecida Moraes Passos, portadora do RG de nº. 1861934-7/SSP-MT, Rafaela Maria Quitéria Coelho da Silva, representada pela Srª. Ruthe Alves Coelho, portadora do RG de nº. 1472442-1/SSP/MT, Rayane Geovana Assunção Silva e Ana Clara Assunção Silva, representadas pela Srª Iralda da Silva Assunção, portadora do RG de nº. 722.919/SSP/MT, divididos na proporção de 20% (vinte por cento), a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Joaniel dos Santos Silva, ocorrido em 17.08.2008, lotado, quando em atividade na Universidade Estadual de Mato Grosso, no cargo de Agente Universitário, 40 (quarenta) horas semanais.

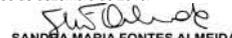
Em Cuiabá – MT, 30 de dezembro de 2010.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2470/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 588576/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 20.07.2010, ao Sr. Juvenal José de Santana, RG nº. 863.280/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. Edith Cordeiro de Santana, ocorrido em 20.07.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Assistente de Administração, Referência "028", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

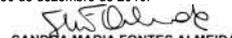
Em Cuiabá – MT, 30 de dezembro de 2010.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 155278/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 08.02.2010, na proporção de 100% (cem por cento), a Srª. Maria Emilia Chrisóstomo, RG nº 5.336.950-6 SSP-SP, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Antoninho da Rocha Teixeira, ocorrido em 08.02.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe "A", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 30 de dezembro de 2010.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 116/2010. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: PAULO RICARDO TEIXEIRA BARBOSA CPF Nº: 020.018.791-05 RG Nº: 1586569-0 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SANTA ANA II GLEBA PORTO BANANAL ÁREA: 56,18 HECTARES MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. DECLARAÇÃO

Nº 33/2010, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 04/11/2010. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura. Agente de Administração Fazendária. Matrícula nº 48719001-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por não ter dado ciência no ar RO326587238BR, postado no dia 17/11/2010, a comparecer na Agência Fazendária de Rondonópolis, sito a Av. Amazonas, 533-edifício Verona – centro, no horário de 9:00 a 16:00, para tomar ciência sobre o Acórdão nº 108/2010 (fls.864 a 879) proferido pelo Conselho de Contribuintes na Flomo, cuja Ação Fiscal correspondente a NAI: 141338001500003200816 foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE NA FRENTE RETIFICADA, bem como, para recolher o crédito tributário, que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do estado de Mato Grosso.

Empresa: ADM DO BRASIL LTDA

Inscrição Estadual: 132104911 PAT :12282/2008 NAI: 141338001500003200816 de 15/12/2008

Endereço: Av. Senador Atilio Fontana Nº 1001 - Distrito Industrial – Rondonópolis-MT

O não cumprimento desta INTIMAÇÃO, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo a GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determinam os artigos: 508, 509 e 510 do Decreto: 1152/2008. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 30/12/2010. Joernilda Araújo Cavalcante - Ger. Fazendária/ Substituta, Maria Anita dos Santos Carvalho - TAIG/Mat.1414380019.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. MICROPRODUTOR RURAL. VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO IE: 13.410.324-6 – POCONÉ MT, JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

GERENCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - GERP AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação Da Receita Pública GERP Tel. (65) 3617-2410 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CELSO LUIZ LODEA Inscricao Estadual: 133288641 Nº da Notificação: 272660/332/68/2010

Contribuinte: SERGIO ROSSATO Inscricao Estadual: 133263371 Nº da Notificação: 272664/332/68/2010

Contribuinte: GABRIEL RITZMANN Inscricao Estadual: 133400360 Nº da Notificação: 272674/332/68/2010

Contribuinte: DANIEL TRASPADINI Inscricao Estadual: 131653938 Nº da Notificação: 274961/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública - GERP Tel. (65)36172449 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Inscricao Estadual: 130560715 Nº da Notificação: 287321/332/68/2010

Contribuinte: RUBENS DOMINGOS DE SOUZA E OUTROS Inscricao Estadual: 132735539 Nº da Notificação: 287329/332/68/2010

Contribuinte: ADEMAR GOMES CORREA Inscricao Estadual: 132905272 Nº da Notificação: 287352/332/68/2010

Contribuinte: JTF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscricao Estadual: 132422476 Nº da Notificação: 287365/332/68/2010

Contribuinte: VALTER RICHTER Inscricao Estadual: 133069320 Nº da Notificação: 287380/332/68/2010

Contribuinte: AGRO CARNES ALIMENTOS ATC LTDA Inscricao Estadual: 133112055 Nº da Notificação: 287383/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública GERP Tel. (65) 3617-2410 ou 3617-2429 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: ERNESTO PERLIN Inscricao Estadual: 133499170 Nº da Notificação: 288953/332/68/2010

Contribuinte: DOMINGOS CALVO Inscricao Estadual: 133515664 Nº da Notificação: 288955/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública - GERP Tel. (65)36172449 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CLEZIO PEREIRA DA SILVA Inscricao Estadual: 132867303 Nº da Notificação: 290340/332/68/2010

Contribuinte: OSNY ALVARENGA Inscricao Estadual: 132693992 Nº da Notificação: 290353/332/68/2010

Contribuinte: VALDOMIRO LESSI Inscricao Estadual: 132464950 Nº da Notificação: 290378/332/68/2010

Contribuinte: J. A. VANI - AGROPECUÁRIA - ME Inscricao Estadual: 133146111 Nº da Notificação: 290397/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de GERP Tel. (065) 3617-2410 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: ARMANDO CONDE Inscricao Estadual: 132780178 Nº da Notificação: 290400/332/68/2010

Contribuinte: JUSTINO DE FARIA Inscricao Estadual: 132375133 Nº da Notificação: 290401/332/68/2010

Contribuinte: RICIERI MANTEL Inscricao Estadual: 132040332/68/2010

Contribuinte: CARLOS ROBERTO DA COSTA Inscricao Estadual: 133018750 Nº da Notificação: 290407/332/68/2010

Contribuinte: FRICAL FRIGORIFICO LTDA Inscricao Estadual: 131952927 Nº da Notificação: 290443/332/68/2010

Contribuinte: CARNES BO BRANCO LTDA Inscricao Estadual: 132001284 Nº da Notificação: 290451/332/68/2010

Contribuinte: ARI VENDRUSCOLO Inscricao Estadual: 132699648 Nº da Notificação: 290453/332/68/2010

Contribuinte: FRIGORIFICO MARGEN LTDA Inscricao Estadual: 132024705 Nº da Notificação: 290456/332/68/2010

Contribuinte: SAVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscricao Estadual: 132079909 Nº da Notificação: 290459/332/68/2010

Contribuinte: TATUBI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Inscricao Estadual: 132125528 Nº da Notificação: 290467/332/68/2010

Contribuinte: FRIGORIFICO PANTANAL LTDA Inscricao Estadual: 132127172 Nº da Notificação: 290468/332/68/2010

Contribuinte: MANOEL MONTEIRO SILVA FILHO Inscricao Estadual: 1300435647 Nº da Notificação: 290548/332/68/2010

Contribuinte: JOSE ELEOTERIO DA SILVA Inscricao Estadual: 1300436066 Nº da Notificação: 290549/332/68/2010

Contribuinte: AGNEL BORGES DA SILVA Inscricao Estadual: 132848422 Nº da Notificação: 290557/332/68/2010

Contribuinte: SILVENE FATIMA MOTTA SOUZA Inscricao Estadual: 133348474 Nº da Notificação: 290565/332/68/2010

Contribuinte: JOSE DE MELO NETO Inscricao Estadual: 1300860887 Nº da Notificação: 290579/332/68/2010

Contribuinte: CLAIR APARECIDA CILIATO Inscricao Estadual: 1301047306 Nº da Notificação: 290585/332/68/2010

Contribuinte: JOAO MAURILIO TEIXEIRA Inscricao Estadual: 1301108682 Nº da Notificação: 290590/332/68/2010

Contribuinte: MARIA DE LOUDES SILVA DE ARAUJO Inscricao Estadual: 132569361 Nº da Notificação: 290593/332/68/2010

Contribuinte: GERSON FURTADO DE QUEIROS FILHO Inscricao Estadual: 1301144654 Nº da Notificação: 290598/332/68/2010

Contribuinte: JOSE GERALDO QUEIROZ Inscricao Estadual: 1301230747 Nº da Notificação: 290604/332/68/2010

Contribuinte: VALDECY ROBALDO VOUGADO Inscricao Estadual: 132610264 Nº da Notificação: 290606/332/68/2010

Contribuinte: ALCEU FRANCINO DE LIMA Inscricao Estadual: 132845210 Nº da Notificação: 290614/332/68/2010

Contribuinte: ESMERIA DIVINA DE FREITAS DIAS Inscricao Estadual: 133314740 Nº da Notificação: 290653/332/68/2010

Contribuinte: SEBASTIAO GONCALVES FERREIRA Inscricao Estadual: 133509869 Nº da Notificação: 290656/332/68/2010

Contribuinte: ROMILDO ZANOL Inscricao Estadual: 132183056 Nº da Notificação: 290664/332/68/2010

Contribuinte: LUCIA CANDIDA CAETANO GONÇALVES Inscricao Estadual: 132297744 Nº da Notificação: 290666/332/68/2010

Contribuinte: LUCIANA PAULINO GONÇALVES Inscricao Estadual: 132297752 Nº da Notificação: 290667/332/68/2010

Contribuinte: JOSÉ EDUARDO CASTRO JUNQUEIRA Inscricao Estadual: 132393921 Nº da Notificação: 290671/332/68/2010

Contribuinte: VAGNER PAULO DE FREITAS Inscricao Estadual: 132440156 Nº da Notificação: 290674/332/68/2010

Contribuinte: RENATO JUNQUEIRA PIMENTA Inscricao Estadual: 132476380 Nº da Notificação: 290676/332/68/2010

Contribuinte: SARA BUHLER Inscricao Estadual: 132860945 Nº da Notificação: 290686/332/68/2010

Contribuinte: OTAVIO MACHADO FILHO Inscricao Estadual: 132868814 Nº da Notificação: 290687/332/68/2010

Contribuinte: OTAVIO MACHADO FILHO Inscricao Estadual: 133010317 Nº da Notificação: 290689/332/68/2010

Contribuinte: AUREO BLASZAK Inscricao Estadual: 133073386 Nº da Notificação: 290690/332/68/2010

Contribuinte: CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA E OUTRO Inscricao Estadual: 133119505 Nº da Notificação: 290693/332/68/2010

Contribuinte: JOSÉ FRANCISCO ALVES Inscricao Estadual: 133175367 Nº da Notificação: 290698/332/68/2010

Contribuinte: DANIEL DE OLIVEIRA MAGNO Inscricao Estadual: 133254054 Nº da Notificação: 290701/332/68/2010

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCALIS - GIEF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A partir da publicação deste edital de notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ/MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o nº do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador (o qual deverá ser solicitado junto à Gerência de Informações Econômico-Fiscais GIEF Tel. (65) 3617-2433 e será enviado para o E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: LEIDA MARTINS DE MORAIS Inscricao Estadual: 132146118 Nº da Notificação: 274721/55/33/2010

Contribuinte: MELVIAN CONFECÇÕES LTDA ME Inscricao Estadual: 132146282 Nº da Notificação: 274722/55/33/2010

Contribuinte: ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL IND QUIM E AGROP LTDA Inscricao Estadual: 132700514 Nº da Notificação: 290266/55/33/2010

Contribuinte: INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA. Inscricao Estadual: 133512495 Nº da Notificação: 290272/55/33/2010

Contribuinte: BUNGE ALIMENTOS S/A Inscricao Estadual: 130792241 Nº da Notificação: 290279/55/33/2010

Contribuinte: CERVEJARIA KAISER BRASIL S A Inscricao Estadual: 132104164 Nº da Notificação: 290730/55/33/2010

Contribuinte: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA Inscricao Estadual: 130094900 Nº da Notificação: 290732/55/33/2010

GERENCIA DE GESTÃO DO CREDITO FISCAL - GGCF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Gestão do Crédito Fiscal GGCF Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: AGRO PECUARIA BARRA DO GARCAS S A Inscricao Estadual: 133213765 Nº da Notificação: 290268/334/73/2010

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SEGMENTOS AGROPECUARIOS - GFSA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta E-PROCESS, Consultar Andamento do Processo, onde deverão ser informados: 1) o número do Processo; 2) o Código do Usuário (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Segmento Agropecuario GFSA Tel. (65) 3617-2693 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CERREALISTA LONDRINA LTDA Inscricao Estadual: 131833715 Nº da Notificação: 274914/631/2/2010

PORTARIA Nº 297/2010-SEFAZ

Enquadra, para o exercício de 2011, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1011-2/01 ou 1012-1/03 e às outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regulamento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS, nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso com atividade de abatedouro ou frigorífico, correspondente à CNAE 1011-2/01 ou 1012-1/03, os quais, no exercício de 2011, deverão recolher os valores decendial, mensal e anual assinalados, respeitada a data fixada como termo de início da respectiva eficácia.

§ 1º Para os fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor

global anual da estimativa, no exercício de 2011, relativamente às operações e prestações indicadas no parágrafo seguinte, totalizará R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais).

§ 2º Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido nas seguintes hipóteses:

I – saídas interestaduais de carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e *corned beef*, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios;

II – prestações de serviço de transporte correspondentes às saídas interestaduais das mercadorias arroladas no inciso anterior, também excluído o transporte de couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios.

§ 3º Ficam excluídas do regime de que trata esta portaria, as operações com carne oriunda de abate ou industrialização efetuadas fora do território mato-grossense.

§ 4º O valor da estimativa pertinente a cada contribuinte arrolado no Anexo Único será redimensionado, de ofício, caso seja detectada a aquisição ou a transferência de matéria prima, produtos acabados ou semi-processados oriundos de estabelecimento não enquadrado, suspenso ou cassado do regime de estimativa de que trata esta portaria.

§ 5º Para fins do redimensionamento dos valores, conforme determinado no parágrafo anterior, será aplicado o percentual da alíquota prevista no Convênio ICMS 89/05 sobre o faturamento das operações de aquisição ou transferência detectadas.

Art. 2º Para efeitos do preconizado nesta portaria, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no inciso I do § 2º do artigo 1º.

Parágrafo único Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa de que trata esta portaria acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual, incidente sobre operações e prestações mencionadas no § 2º do artigo 1º.

Art. 3º Ficam excluídas das disposições desta portaria as saídas das mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte, arroladas no § 2º do artigo 1º, nas seguintes hipóteses:

I – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

II – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

Art. 4º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2011, serão efetuados em três quotas de igual valor, nos seguintes prazos:

I – apuração relativa ao 1º decêndio de cada mês: dia 11 do mesmo mês;

II – apuração relativa ao 2º decêndio de cada mês: dia 21 do mesmo mês;

III – apuração relativa ao 3º decêndio de cada mês: último dia útil do mesmo mês.

Art. 5º Do total do valor estimado para cada mês, a importância equivalente a 3% (três por cento) deverá ser recolhida pelo contribuinte enquadrado no regime de estimativa de que trata esta portaria, ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC, no mesmo prazo fixado para o recolhimento do valor decenal estimado.

§ 1º O valor efetivamente recolhido em consonância com o disposto no *caput* será deduzido do montante do imposto a recolher, no período, pelo contribuinte.

§ 2º No Anexo Único desta portaria são fixados, por contribuinte e por decêndio, os montantes do ICMS e da contribuição ao FUNDEIC a recolher, bem como o total da estimativa do período, correspondente à soma daqueles valores.

Art. 6º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às operações e prestações mencionadas no § 2º do artigo 1º.

§ 1º Exclusivamente pelas operações e prestações mencionadas no § 2º do artigo 1º, os recolhimentos efetuados nos termos desta portaria não ensejarão débito adicional ao contribuinte.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior fica condicionado à publicação da resolução de que trata o artigo 87-D do Regulamento do ICMS, pela Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

§ 3º Será reconhecido o crédito do imposto referido no *caput*, em cada operação, até o limite da metade do valor recolhido conforme alíquota prevista na cláusula primeira do Convênio ICMS 89/05.

Art. 7º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à Gerência de Informações Econômico-Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS – GIEF/SUIC acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS e FUNDEIC, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa.

Parágrafo único Para fins do disposto no *caput*, a aplicação da suspensão ou cassação do enquadramento de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte estende-se aos demais, seja matriz e/ou filiais, ainda que estejam em situação regular.

Art. 8º Cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta portaria responde, solidariamente, com os demais, mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos.

Parágrafo único Fica assegurada a prerrogativa de se determinar o rateio proporcional, entre os demais, do valor correspondente à parcela eventualmente não recolhida por qualquer dos contribuintes.

Art. 9º O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta portaria deverão:

I – emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para acobertar operação prevista no inciso I do § 2º do artigo 1º, em separado das demais praticadas pelo estabelecimento;

II – emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em conformidade com o disposto no artigo 198-A do Regulamento do ICMS, observados a forma, condições e prazos previstos na legislação específica;

III – apresentar os arquivos da EFD – Escrituração Fiscal Digital, mensalmente, nos prazos fixados em portaria específica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º do artigo 2º desta portaria, o estabelecimento, no registro da EFD pertinente à apuração do ICMS, lançará, a cada mês, conforme o caso:

I – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS c/c Portaria nº 297/2010-SEFAZ";

II – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa – art. 87-C, § 3º, I, do RICMS c/c Portaria nº 297/2010-SEFAZ".

Art. 10 Para fins de fixação dos valores estimados para exercício de 2012, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta portaria deverão, por intermédio do respectivo Sindicato, apresentar à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, até 31 de outubro de 2011, o valor global da estimativa relativo ao mencionado exercício.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, exceto em relação ao contribuinte arrolado no item 03 do Anexo Único, cujos efeitos terão início em 1º de março de 2011.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2010.

MARCEL SOUZA DE CURSI
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 297/2010-SEFAZ, DE 29/12/2010

Item	Inscrição Estadual	RAZÃO SOCIAL	Município	Período	ICMS			FUNDEIC			TOTAL Mensal ICMS + FUNDEIC	TOTAL 2011 ICMS + FUNDEIC
					Valor Decendial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total de 2011 (R\$)	Valor Decendial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total de 2011 (R\$)		
1	13.381302-9	CARNES BOI BRANCO LTDA	VÁRZEA GRANDE	JAN A DEZ/11	32.181,85	96.545,56	1.158.546,66	995,32	2.985,95	35.831,34	99.531,50	1.194.378,00
2	13.195292-7	FRICAL FRIGORIFICO LTDA	VÁRZEA GRANDE	JAN A DEZ/11	21.454,78	64.364,35	772.372,20	663,55	1.990,65	23.887,80	66.355,00	796.260,00
3	13.357937-9	FRIGORIFICO JURUENA LTDA (1)	JURUENA	MAR A DEZ/11	77.236,90	231.710,69	2.317.106,90	2.388,77	7.166,31	71.663,10	238.877,00	2.388.770,00
4	13.324891-7	FRIGORIFICO MATABOI S/A	RONDONÓPOLIS	JAN A DEZ/11	128.943,07	386.829,21	4.641.950,52	3.987,93	11.963,79	143.565,48	398.793,00	4.785.516,00
5	13.373971-6	GUAPORÉ CARNE S/A	COLIDER	JAN A DEZ/11	203.605,59	610.816,76	7.329.801,12	6.297,08	18.891,24	226.694,88	629.708,00	7.556.496,00
6	13.406438-0	GUAPORÉ CARNE SA	JUIUNA	JAN A DEZ/11	75.091,58	225.274,74	2.703.296,88	2.322,42	6.967,26	83.607,12	232.242,00	2.786.904,00
7	13.336545-0	IFC INTERNATIONAL FOOD COMPANY IND ALIMENTOS S/A	NOVA XAVANTINA	JAN A DEZ/11	71.616,07	214.848,21	2.578.178,52	2.214,93	6.644,79	79.737,48	221.493,00	2.657.916,00
8	13.196745-2	JUBS S/A	BARRA DO GARCAS	JAN A DEZ/11	312.327,39	936.982,17	11.243.786,04	9.659,61	28.978,83	347.745,96	965.961,00	11.591.532,00
9	13.373508-7	JUBS S/A	ALTA FLORESTA	JAN A DEZ/11	94.669,09	284.007,27	3.408.087,24	2.927,91	8.783,73	105.404,76	292.791,00	3.513.492,00
10	13.331994-6	JUBS S/A	ÁGUA BOA	JAN A DEZ/11	95.280,51	285.841,54	3.430.098,48	2.946,82	8.840,46	106.085,52	294.682,00	3.536.184,00
11	13.308187-7	JUBS S/A	PEDRA PRETA	JAN A DEZ/11	100.097,21	300.291,63	3.603.499,56	3.095,79	9.287,37	111.448,44	309.579,00	3.714.948,00
12	13.373467-6	JUBS S/A	SAO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	JAN A DEZ/11	114.589,66	343.768,97	4.125.227,64	3.544,01	10.632,03	127.584,36	354.401,00	4.252.812,00
13	13.403042-7	JUBS S/A	MATUPÁ	JAN A DEZ/11	80.391,01	241.173,04	2.894.076,48	2.486,32	7.468,96	89.507,52	248.632,00	2.983.584,00
14	13.373466-8	JUBS S/A	CUIABÁ	JAN A DEZ/11	81.045,44	243.136,32	2.917.635,84	2.506,56	7.519,68	90.236,16	250.656,00	3.007.872,00
15	13.201270-7	JUBS S/A	ARAPUTANGA	JAN A DEZ/11	185.390,28	556.170,84	6.674.050,08	5.733,72	17.201,16	206.413,92	573.372,00	6.880.464,00
16	13.373507-9	JUBS S/A	JUARA	JAN A DEZ/11	87.921,45	263.764,34	3.165.172,08	2.719,22	8.157,66	97.891,92	271.922,00	3.263.064,00
17	13.244221-3	MARFRIG ALIMENTOS S.A.	PARANATINGA	JAN A DEZ/11	203.862,96	611.588,88	7.339.066,56	6.305,04	18.915,12	226.981,44	630.504,00	7.566.048,00
18	13.215976-7	MARFRIG ALIMENTOS S.A.	TANGARÁ DA SERRA	JAN A DEZ/11	276.669,54	830.008,63	9.960.103,56	8.556,79	25.670,37	308.044,44	855.679,00	10.268.148,00
19	13.373664-4	NAVI CARNES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BARRA DO BUGRES	JAN A DEZ/11	56.779,92	170.339,76	2.044.077,12	1.756,08	5.268,24	63.218,88	175.608,00	2.107.296,00
20	13.251743-4	VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A	SINOP	JAN A DEZ/11	127.012,12	381.036,37	4.572.436,44	3.928,21	11.784,63	141.415,56	392.821,00	4.713.852,00
21	13.251740-0	VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A	MATUPÁ	JAN A DEZ/11	146.428,61	439.285,84	5.271.430,08	4.528,72	13.586,16	163.033,92	452.872,00	5.434.464,00
T O T A L (S/2)					2.572.595,03	7.717.785,12	92.150.000,00	79.564,80	238.694,39	2.850.000,00	7.956.479,50	95.000.000,00

(1) EFEITOS A PARTIR DE MARÇO DE 2011.
(2) TOTAIS CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2011.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2009

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

II - OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 009/2009, conforme processo n.º 900484/2010 e art.57, II da Lei n.º 8.666/93.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.9900.3390.3900-10

IV - DA VIGÊNCIA: 01.01.2011 até 31.12.2011.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2010. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Fábio Bertozzi, representante da CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2009/SECOM

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - ALC AUTO CENTER LTDA

II - OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, conforme processo administrativo n.º 900526/2010 e o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.9900.3390.3900-10

IV - VIGÊNCIA: De 01.01.2011 até 31.12.2011

V - VALOR ANUAL: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais) sendo:

R\$ 22.500,00 - para mão de obra;

R\$ 30.000,00 - para aquisição de peças.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2010. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Adriano Ribeiro Pequeno, representante da CONTRATADA.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual n.º 625/2010/00/00-ASJU

Processo n.º 693108/2010-SINFRA.

Modalidade: Carta Convite n.º 327/2010

Objeto do Contrato: execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-326, Trecho: Entr.º BR-158 - Nova Nazaré - Entr.º MT-100 - Cocalinho, sobre o Rio Corixinho, Vazante do Rio Cristalino, Rio Molha Mala, Vazante do Rio Água Preta, Rio Água Preta e Vazante do Rio das Mortes, com extensão de 60,0 m, 12,0 m, 8,0 m, 20,0 m, 44,0 m e 24,0 m respectivamente

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.118,90 (cento e quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 - NE n.º 25101.0001.10.05364-1.

Partes: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N.º 624/2010/00/00 - ASJU

Processo n.º 769104/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 329/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-313, Trecho: Divisa RO/MT - Rondolândia, sobre o Córrego Dudu, com extensão de 16,0 m

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 82.702,40 (oitenta e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0100.44905100.131.1.1 - NE n.º 25101.0001.10.05364-9.

PARTES: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N.º 623/2010/00/00 - ASJU

Processo n.º 781417/2010/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços n.º 062/2010

Objeto do Contrato: Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Poconé - Pixaim - Porto Jofre, sobre as Vazantes: Km 19,9 (ext. 20,0 m), Km 20,8 (ext. 20,0 m), Km 22,9 (ext. 20,0 m), Km 28,2 (ext. 20,0 m), Km 32,2 (ext. 20,0 m), Km 41,0 (ext. 10,0 m), Km 49,4 (ext. 20,0 m), Km 54,1 (ext. 20,0 m) Km 69,1 (ext. 40,0 m) Km 78,7 (ext. 35,0 m), Km 79,9 (Rio Cassange- ext. 50,0 m), Km 99,3 (ext. 20,0 m) e Km 106,1 (ext. 20,0 m).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 440.681,81 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, NE n.º 25101.0001.10.05362-2.

PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa VIVO S/A.

DO OBJETO: prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender FUNAC, conforme especificações e condições constantes deste Contrato.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência e Projeto Básico, o valor total estimado de R\$ 21.782,88 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado no item 1.2. deste Contrato, inclusive todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 306/Projeto: 1010/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2010 a 27/12/2011.

DA DATA: 28/12/2010.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES - Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE, O Sr. MÁRCIO PINTO RATTES e a Sra. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER - Empresa VIVO S/A/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP e a Empresa TRIUNFO TRANSPORTES LTDA.

DO OBJETO: a prestação de serviço de caminhão cegonha e guincho, para atender a SEJUSP e suas unidades, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 068/2010/SAD/MT e seus anexos.

DO VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 360.500,00 (Trezentos e sessenta mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto: 2006/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 13/12/2010 a 12/12/2011.

DA DATA: 13/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. VANUZA DE FÁTIMA VOBETO PINTO - Empresa TRIUNFO TRANSPORTES LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Portaria N.º 782/2010/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a oferta de Exame de Certificação da Educação Básica nível de Ensino Fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos de acordo com Lei 9394/96, Título V, Cap.II - Seção V - Art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º incisos I e II e 2º e Resolução n.º 180/2000 e 123/2007, ambas do CEE - MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 2006, Resolução N.º 3/2010/CNE/CEB, de 15 de Junho de 2010 e as Resoluções N.º 180/2000 de 5 de setembro de 2000 e N.º 123/2007, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que fixam diretrizes para a realização do Exame Supletivo.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.123, de 28 de janeiro de 2008, que define como competências dos Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAs - a oferta da Educação de Jovens e Adultos nas formas presencial, semipresencial, Educação a Distância e Exames Supletivo Online;

CONSIDERANDO que as atividades correspondentes à preparação, execução, avaliação e certificação do Exame Supletivo Online deverão ser de responsabilidade dos Diretores, Coordenadores, Professores e Técnicos Administrativos dos CEJAs e cumpridas de acordo com a carga horária dos mesmos, dentro da sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que o Exame Supletivo Online abrangerá as formas de organização curricular por Disciplina e por Áreas do Conhecimento;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de preparar, acompanhar, executar e avaliar as etapas de realização do Exame Supletivo Online de Educação Básica - Ensino Fundamental e Ensino Médio, ano 2010.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta portaria será constituído de 2 (dois) professores de cada área de conhecimento, sendo professores de licenciaturas diferentes, e um administrador do sistema "exame supletivo Online" perfazendo 7 (sete) professores, na função de Técnico Pedagógico.

Será papel desse grupo de professores:

- acompanhar, revisar e homologar as questões;
- orientar os professores responsáveis pela elaboração das questões;
- Realizar treinamentos e junto aos profissionais envolvidos;
- verificar no sistema a necessidade de mais questões e enviar pedidos aos professores (CEJAs);

Será papel do administrador do sistema:

- acompanhar os trâmites técnicos referentes a este sistema, bem como aspectos pedagógicos do exame;
- Desenvolver junto a COT melhorias e aperfeiçoamento no sistema;
- desenvolver ferramentas para atender os elaboradores de questões;
- dar suporte técnico aos CEJAs;
- sugerir e implementar ferramentas pedagógicas para que no futuro possa atender além do exame também os Centros de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º A inscrição para os Exames Online será realizada somente pela INTERNET, pelo endereço eletrônico <http://exame.seduc.mt.gov.br>, a partir das 8 horas do dia 14 de fevereiro de 2010;

Art. 4º Os programas das disciplinas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão disponibilizados no site, <http://exame.seduc.mt.gov.br>, a partir do dia 20 de janeiro de 2010;

Art. 5º Será divulgado até o dia 14 de fevereiro de 2010 o Edital contendo o cronograma de realização do Exame Certificação Online;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 033/2010. Processo: 44773/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - CNPJ-MF N.º 03.503.638/0001-33.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2011, passando o término para o dia 30/04/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão

até 30/05/2011.
 Data de Assinatura: 29/12/2010.
 SIGNATÁRIO:
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 066/2010. Processo: 450788/2010.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO** – CNPJ-MF Nº. 01.614.517/0001-33.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **90 (noventa) dias**, com início em **02/01/2011**, passando o término para o dia **01/04/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **01/05/2011**.
 Data de Assinatura: 30/12/2010.
 SIGNATÁRIO:
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

PORTARIA Nº 378/2010/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, § 1º da Lei Complementar nº198, de 17 de dezembro de 2004, que reestrutura o Sistema de Avaliação do Controle Interno – SIAC, no âmbito do Poder Executivo Estadual, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.035, de 30 de junho de 2005, que Regulamenta a Lei Complementar nº 198/2004, em seu art.16 que autoriza os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo a designar servidores com conhecimentos suficientes da área, para exercerem a função de Agente público de Controle – APC.

CONSIDERANDO, ainda, que no Capítulo 1, Volume IV, item 1.2.3 – **Do Auditor e do Agente Público de Controle** do Manual Técnico de Normas e Procedimentos do Sistema de Controle Interno do Governo do Estado de Mato Grosso, define que os Agentes Públicos de Controle são os servidores lotados nas Unidades Setoriais de Controle Interno.

RESOLVE:

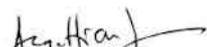
Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI, na função de Agentes Públicos de Controle (APC).

UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO – UNISECI/SES-MT	
Nome	Cargo/Perfil
Claudia Luzia de Arruda	Assistente do SUS/Contadora
Ellen Cristina Saldanha Fernandes	PNS do SUS/Contadora
Maria Alice Borges de Siqueira Tonarque	PNS do SUS/Contadora
Maria Inês Portella Rocha	PNS do SUS/Contadora
Monyra Zoraima Duarte Pereira Ramos da Silva	Assistente do SUS/Processamento de Dados
Rosemeire Martins de Almeida	Assistente do SUS/Licenciatura em Letras
Walter Corrêa Carvalho	PNS do SUS/Contador

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 21/12/2010, página 36

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 245/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 172/2010/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/08/2010, onde se lê "Santo Antonio do Leverger", leia-se "DETRAN/SEDE".

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor em 15 de janeiro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado Pregão Presencial 108/2010/SAD

Conforme Parecer de Análise Técnica emitido pela Superintendência de Vigilância em saúde, a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar o resultado da análise das amostras. Portanto o resultado passa ser o seguinte:

LOTE	1ª COLOCADA	SITUAÇÃO	2ª COLOCADA	SITUAÇÃO
1	Jklab - Química, Diagnóstica e Segurança Ltda - EPP	Desclassificada	Milenium Equipamentos de Segurança , Soldas e Abrasivos LTDA	-
2	Guarany Indústria e Comércio Ltda	Classificada	-	-
3	Milenium Equipamentos de Segurança , Soldas e Abrasivos Ltda	Classificada	-	-
4	Equimaf S/A Equipamentos Máquinas e Ferramentas	Desclassificada	Milenium Equipamentos de Segurança , Soldas e Abrasivos Ltda	Classificada
5	Milenium Equipamentos de Segurança , Soldas e Abrasivos Ltda	Classificada	-	-

Fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que os participantes, caso haja interesse, apresentem recurso.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.

Adriane Benedita De Lamônica

Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.033/2010/GAB/SAD, de 27 de Julho de 2010, publicada no Diário Oficial na mesma data, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 079/2010/SAD**, processo administrativo n.º 0481434/2010/SAD, qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, com fornecimento de peças, incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores e motocicletas da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõem a frota a serviço do Poder Executivo no Pólo da Baixada Cuiabana.

LOTE/ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$	% DE DESCONTO OFERTADO
1	FRACASSADO	-	-	-
2	ALC AUTO CENTER LTDA	46226	15,39	-
3	FRACASSADO	-	-	-
4	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2.441.340	-	29,30%
5	ALC AUTO CENTER LTDA	2.441.340	-	40,01%
6	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	20.000	-	5,10%
7	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	20.000	-	10,10%

Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.

Mário Balbino Lemes Junior
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **DECLARA FRACASSADO os lotes 01 e 03, ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **079/2010/SAD**, processo nº. 0481434/2010/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, com fornecimento de peças, incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores e motocicletas da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõem a frota a serviço do Poder Executivo no Pólo da Baixada Cuiabana.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 073/2010/SAD
 PREGÃO: Nº. 107/2010/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº. 0689680/2010/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ**

FREIRE MARTINS, RESOLVE registrar os preços das empresas, **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na SIA/SUL, Trecho 03, Lote 810/820, CEP: 71.200-030, Brasília-DF, representada pela **Sra. ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG: 0428.763 SSP/MT e o CPF: 458.435.031-00, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de reagentes e equipamento automatizado de metodologia quimioluminescência para análise laboratorial, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	HIV 1.2.0-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO. TESTE.	TS	100.000	ABBOTT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14,00
2	HBSAG-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO. TESTE.	TS	100.000	ABBOTT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,50
3	HBC-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO. TESTE.	TS	100.000	ABBOTT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,50
4	HCV-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO. TESTE.	TS	100.000	ABBOTT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 26,80
5	HTLV III-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO. TESTE.	TS	100.000	ABBOTT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28,20

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 925901/2010/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 075/2010/SAD
PREGÃO: N° 072/2010/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N° 049885/2010/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, resolve registrar o preço da empresa: **ARARAUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 36.932.853/0001-09, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº. 825, bairro Centro, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **SELMO RODRIGUES DE MORAES** portador do RG: 530.518 SSP/MT e o CPF: 487.176.061-87, **CINE FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.982.558/0001-45, localizada na Av. Gov. João Ponce de Arruda, nº. 900 CEP: 78135-500 Varzea Grande – MT, representada pelo Sr. **SILVIO CESAR CINI**, portador do RG: 18505046 SSP/SP e o CPF: 044.662.648-13, **CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.488.137/0001-25, localizada na Av. São Sebastião nº. 2852, Bosque, CEP: 78045-000 Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **GILBERTO SEIJI SASAKI**, portador do RG: 6.094.536 SSP/SP e o CPF: 516.220.418-87, **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.981.173/0001-63, localizada na Av. Fernanda Corrêa, Nº. 542 – sala 12 Centro Comercial Vitória Régia, Poção, CEP: 78015-600 – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO**, portador do RG: 115953-4 SSP-MT e o CPF: 288.660.966-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, transporte de esquiões e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, no edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	EMPRESA	DESCONTO LINEAR (%)
01	PASSAGEM AÉREA NACIONAL PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD UNIDADE.	UN	4.380.000,00	CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA	6,60%
02	TRANSPORTE AÉREO DE ESQUIFE. UNIDADE.	UN	36.000,00		
03	PASSAGEM AÉREA COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PELA COMPANHIA AÉREA DURANTE O VOO. UNIDADE.	UN	15.600,00		

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	EMPRESA	DESCONTO LINEAR (%)
4	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SAÚDE. UNIDADE.	UN	1.365.964,00	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA	11,27%
5	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	1.077.926,00		
6	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SEGURANÇA. UNIDADE.	UN	529.412,00		
7	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, TURISMO E OUTROS. UNIDADE.	UN	550.000,00		

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	EMPRESA	DESCONTO LINEAR (%)
8	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE.	UN	378.503,00	CINE FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA	12,00%
9	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO AGROPECUÁRIO. UNIDADE.	UN	261.112,00		
10	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SOCIOECONÔMICO. UNIDADE.	UN	266.604,00		
11	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO GOVERNADORIA. UNIDADE.	UN	322.443,00		
12	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	296.775,00		
13	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO AMBIENTAL. UNIDADE.	UN	416.290,00		
14	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO FAZENDÁRIO. UNIDADE.	UN	394.160,00		
15	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA. UNIDADE.	UN	307.946,00		
16	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO AGER. UNIDADE.	UN	17.856,00		
17	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO SUPERIOR UNEMAT. UNIDADE.	UN	280.000,00		

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	EMPRESA	DESCONTO LINEAR (%)
18	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SAÚDE. UNIDADE.	UN	50.000,00	ARARAUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA-ME	16,00%
19	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SEGURANÇA. UNIDADE.	UN	70.588,00		
20	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE.	UN	97.329,00		
21	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO AGROPECUÁRIO. UNIDADE.	UN	67.143,00		
22	ÁREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SOCIOECONÔMICO. UNIDADE.	UN	68.555,00		
23	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO GOVERNADORIA. UNIDADE.	UN	150.694,00		
24	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	55.645,00		
25	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	307.979,00		
26	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO AMBIENTAL. UNIDADE.	UN	110.519,00		
27	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIAS, TURISMO E OUTROS. UNIDADE.	UN	180.000,00		
28	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO FAZENDÁRIO. UNIDADE.	UN	123.175,00		
29	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA. UNIDADE.	UN	92.384,00		
30	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - AGER. UNIDADE.	UN	9.398,00		
31	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO SUPERIOR UNEMAT. UNIDADE.	UN	60.000,00		

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 944197/2010/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá - MT, 28 de Dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE SINOP/MT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Município de Sinop/MT e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como alterar a cláusula sétima e acrescentar na cláusula quinta o item 5.4 (cinco ponto quatro).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, procedimento nº 911339/2010/DP/MT e Parecer Técnico nº 766/2010/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 28/12/2010.

Vigência: 28/12/2010 até o dia 28/12/2011.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Conveniente: JUAREZ ALVEZ DA COSTA (Prefeito Municipal de Sinop/MT)

PORTARIA Nº. 173/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as Defensoras Públicas do Estado, abaixo relacionadas, no interesse da Administração Pública, para atuarem perante o Núcleo de Dom Aquino, cumulativamente ao Núcleo de Jaciara, conforme tabela abaixo:

Defensor(a)	Núcleo de Atuação
Dra. Tatiana Almeida de Rezende	Defensoria Pública de Jaciara (04 vezes por semana)
	Defensoria Pública de Dom Aquino (01 vez por semana) às segundas-feiras – Área Cível
Dra. Kamila Souza Lima	Defensoria Pública de Jaciara (04 vezes por semana)
	Defensoria Pública de Dom Aquino (01 vez por semana) às terças-feiras – Área Criminal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 176/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

CONSIDERANDO a decisão exarada no procedimento nº. 947297/2010.

CONSIDERANDO a nomeação do novo Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, através do Ato nº. 212/2010, publicado no Diário Oficial nº. 25466, do dia 28/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 118/2009/DPG, que designou o Defensor Público de Segunda Instância, **Dr. Cid de Campos Borges Filho**, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 175/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **Dr. Valdenir Luiz Pereira**, no interesse da Administração Pública, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de lotação, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Dr. Valdenir Luiz Pereira	Núcleo de Juscimeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 174/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 083/2010/DPG, em relação à designação do Defensor Público do Estado, **Dr. Valdenir Luiz Pereira**, para atuar perante os Núcleos de Matupá e Peixoto de Azevedo cumulativamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 172/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 083/2010/DPG, em relação à designação da Defensora Pública do Estado, **Dra. Tatiana Almeida de Rezende**, para atuar cumulativamente perante o Núcleo de Juscimeira, 02 (duas) vezes por semana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 171/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 091/2010/DPG, que designou o Defensor Público do Estado, **Dr. Zacarias Ferreira Dias**, no interesse da Administração Pública, para atuar perante o Núcleo de Dom Aquino, 02 (duas) vezes por semana, cumulativamente ao Núcleo de Campo Verde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

ATO Nº. 215/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar ANA CRISTINA SILVA GOMES PINTO MENDES MORAGAS** do cargo em comissão DPNE-III - Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 01/01/2011.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 214/2010

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela i. Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, **Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo**.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Defensora Pública do Estado, **Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo**, do cargo de Coordenadora do Núcleo Cível da Capital

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2010.
(Original Assinado)
 Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 213/2010

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo i. Defensor Público de Segunda Instância, Dr. Cid de Campos Borges Filho.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Defensor Público de Segunda Instância, Dr. Cid de Campos Borges Filho, do cargo de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Segunda Instância.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2010.
(Original Assinado)
 Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2010/DP/MT

PARTES: MUNICÍPIO DE VERA/MT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Promoção de atendimento jurídico gratuito à população hipossuficiente do município de Vera/MT.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 917, de 11 de agosto de 2010, procedimento nº 656839/2010/DP/MT e Parecer Técnico nº 535/2010/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 13/09/2010.

Vigência: Vigorará pelo prazo de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2012.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.

Conveniente: MOACIR LUIZ GIACOMELLI (Prefeito Municipal de Vera/MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2010/DP/MT

PARTES: MUNICÍPIO DE NOBRES/MT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Promoção de atendimento jurídico gratuito à população hipossuficiente do município de Nobres/MT.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações, Instrução Normativa Conjunta da SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 02/2005, procedimento nº 816324/2010/DP/MT e Parecer Técnico nº 667/2010/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 25/10/2010.

Vigência: Vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Conveniente: JOSÉ CARLOS DA SILVA (Prefeito Municipal de Nobres/MT)

DECISÕES DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Julgados no dia 28-12-2010.

Procedimento nº 944435/2010.

Interessado: Defensor Público-Geral – Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior

Assunto: autorização para afastamento para exercício de atividade política.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior autorizou o afastamento do Defensor Público Djalma Sabo Mendes Júnior, para exercício de atividade política, a partir de 1º de janeiro de 2011, com fundamento nos artigos 88, IV e 21, XXIX, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003.”

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
 Presidente do Conselho

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
 Secretário do Conselho

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 056/2010/DPG e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho 2010, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 269492/2010**, que fora **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** pela autoridade superior às fis. 637 e 638 respectivamente do procedimento nº 269492/2010, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente – veículos e equipamentos para sua adaptação – para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA COMERCIAL
01	ENZO CAMINHÕES LTDA.	R\$ 220.850,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais).	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
02	ENZO CAMINHÕES LTDA.	R\$ 89.033,32 (oitenta e nove mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos).	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2010.

PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS
 Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO “TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010”

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CARIRI CONFORME CONVENIO Nº 0307481-14/2009”. Aberta em 29 de Dezembro de 2010, às 14:00 horas, firma vencedora N.F.N. GUIMARÃES E CIA LTDA, no valor R\$ 253.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Tres Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).Alto Boa Vista _ MT, 30 de Dezembro de 2010.

JOSÉ MILHOMEM CIRQUEIRA - CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2009

Objeto do Termo Aditivo: Adequação físico-financeira para 2011. **Custo estimado para 2011:** R\$ 1.080.000,00 (Um milhão, e oitenta mil reais). **Local da Realização do Projeto:** Município de Arenópolis/MT. **Data de assinatura do Aditivo:** 20/12/2010. **Início do Projeto:** 10/08/2009. **Término do Projeto:** 31/12/2012. **Nome da OSCIP:** Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO. **Endereço:** Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, 1458 – 2º Piso – Jd. Leblon - Cuiabá – MT, CEP 78.060-003 – Tel./Fax: (65) 3642-1123. **Nome do responsável pelo projeto:** Laucir Rissatto. **Cargo/Função:** Conselheiro Presidente da Entidade.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2010 PROCESSO: 173/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, por meio da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e materiais de consumo.

Recursos: Piso Básico Variável II, API/APD, Piso de Alta Complexidade I, Projovem Adolescente, Programa de Atenção Integral às Famílias.

Vencedoras: JULIANO LOPES DA CRUZ - ME – VALOR R\$ 82.720,75 (Oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais, setenta e cinco centavos)

Realização: 09 de dezembro de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 61/2010 – PROCESSO 185/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

OBJETO: Confecção de materiais gráficos necessários para dar continuidade as ações do projeto de combate e prevenção contra a exploração sexual infanto juvenil, no Município de Cáceres, conforme proposto no Plano de Trabalho do Convênio nº 258/2008, celebrado entre o governo do Estado, SETECS, por intermédio do Fundo da Infância e adolescência, com anuência do conselho de defesa dos direitos da criança e do adolescente – CEDCA/MT e a Prefeitura de Cáceres.

Despesas: Combate a Exploração Sexual Infantil

Vencedora: Empresa MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME – GRÁFICA POTENCIAL – VALOR R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta)

Realização: 28 de dezembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 03/2010 – PROCESSO 03/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e materiais permanentes para atender o Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE – aprovado pelo MEC, para Escola municipal vitória Régia.

Despesas: FNDE/PDE

Vencedora: Empresa N.E. PAPELARIA LTDA – VALOR R\$ 3.074,94 (Três mil, setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Empresa CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – Valor R\$ 3.564,17 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, dezessete centavos);

Empresa ALEANDRO FELIX FLORÊNCIO – ME – Valor R\$ 2.223,40 (dois mil, duzentos e vinte e três

reais e quarenta centavos).
 Empresa C.T. DA SILVA –ME, - Valor R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais)
 Realização: 20 de dezembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010 PROCESSO: 172/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, por meio da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Aquisição de agulhas para crochê, agulhas para barbantes, alfinetes e outros bens de comuns, conforme especificações e condições constantes em anexo.

Recursos: CONVÊNIO PAIF.

Vencedoras: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – VALOR R\$ 26.240,38 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) /N.E. PAPELARIA LTDA- ME – VALOR R\$ 3.562,87 (Três mil, quinhentos sessenta e dois reais, oitenta e sete centavos) / CAPITAL COM. REPRES. DE MÓVEIS E INF. LTDA – VALOR R\$ 7.921,03 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e três centavos)
 Realização: 08 de dezembro de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" - Registro de preços nº. 030/2010, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Objetivando o **Registro de preços para contratar mão-de-obra especializada, para execução dos serviços de recuperação/manutenção de conjunto de Bombas Submersas.** A ser realizado em 13/01/2011 às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através de cópia que será disponibilizada em mídia que o solicitante fornecer (pen-drive ou e-mail). Todas as informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738- Fax: (065) 3645-9737, nos horários de 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fonte dos Recursos: Próprios da SANECAP. Cuiabá-MT, 30 de Dezembro de 2010.

Paulo Ricardo Rodrigues
 Pregoeiro Oficial

Antonio Carlos Ventura Ribeiro
 Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO-2010

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** Marco Rogério Pegorari. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Guarda, Controle, Manutenção e Vistoria do Patrimônio Público, Assessoria nas Licitações e Contratos Administrativos, Assessoria no Departamento de Tributação, Assessoria, Consultoria nas Instruções Normativas e Relatório de Acompanhamento das Atribuições do Controle Interno e Assessoria no envio das informações para o tribunal de contas (Aplic). **Valor R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais). **Prorrogação da Vigência:** 03/01/2011 à 30/06/2011. Licitação Convite nº 003/2010. Curvelândia-MT 15 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** Marcio de Carvalho-ME. **OBJETO:** Transporte de funcionários para Frigorífico Perdigoão. **Prorrogação da Vigência:** 03/01/2011 à 31/01/2011. Licitação Pregão Presencial nº 001/2010. Curvelândia-MT 15 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** ETCA-Consultoria E Assessoria Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária com vistas a melhorar a participação do Município no índice de participação do Município na distribuição do ICMS. **Valor R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **Prorrogação da Vigência:** 03/01/2011 à 31/07/2011. Licitação Tomada de Preço nº 006/2010. Curvelândia-MT 15 de Dezembro de 2010.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo

Souza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 102/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO – ME sagrou-se vencedora para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 com o valor global de R\$ 15.828,45 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). A empresa RAIMEX INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA sagrou-se vencedora para os itens nº 08 e 14 com o valor global de R\$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais). O total geral dos itens classificados pelos licitantes é de R\$ 17.241,45 (dezesete mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de Dezembro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

1º TERMO DE REAJUSTE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2010

Termo de reajuste que entre si celebram, de um lado o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, doravante denominado Contratante, e do outro, a empresa EDVALDO A. RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.859.645/0001-09, Inscrição Estadual nº 13.387.994-1, com sua sede à Rua das Laranjeiras nº 1.054, Bairro Cristo Rei, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Edvaldo Antonio Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 995.319 Órgão Exp.: SSP/MT e CPF nº 622.521.861-00, residente na cidade de Guarantã do Norte/MT, vencedora da licitação na modalidade pregão tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços, visando reajustar os preços dos itens do lote 05 registrados através da Ata de Registro de Preços nº 33/2010, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1 – O presente termo de reajuste - embasado em solicitação da Secretaria de Administração, pesquisa de preços de mercado, parecer jurídico favorável e mapa comparativo da sessão de reajuste da Ata de Registro de Preços nº 33/2010 – Pregão Presencial nº 83/2010, cujas cópias estão juntadas no processo, tem como objeto reajustar os preços de itens do lote 05 constantes da ata de registro de preços nº 33/2010, conforme tabela a seguir:

Nº ITEM	UND	MATERIAL	QUANT. RESTANTE	PREÇO ATUAL	REAJUSTE DE PREÇO	PREÇO REAJUSTADO UNIT.	TOTAL REAJUSTADO
9	SERV	Serviço de retífica de motor completo motor MB 366	19	R\$ 235,78	R\$ 4.619,56	R\$ 4.855,34	R\$ 87.771,64
10	SERV	Serviço de retífica de retífica de bomba injetora e bicos motor MB 366	19	R\$ 24,47	R\$ 325,19	R\$ 349,66	R\$ 6.178,61

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 93.950,25 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos), que serão aditados na Ata de Registro de Preços Original. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços nº 33/2010. **CLÁUSULA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Guarantã do Norte, para nele dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste termo de reajuste. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente reajuste de ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93. Guarantã do Norte/MT, 29 de Dezembro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial
 Tatiana Benassi Alves - Equipe de Apoio
 Jose Antonio Machado de Lima - Equipe de Apoio
 Edivaldo A. Ribeiro - Edivaldo A. Ribeiro ME

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 151/2010. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Star Odontomédica Ltda. – ME **CONTRATADA OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº. 015/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 150/2010. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Supermercado Super Campeão Ltda. – ME **CONTRATADA OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios em geral e utensílios domésticos. Pregão Presencial nº. 016/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 149/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Supermercado Progresso Ltda. **CONTRATADA OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios em geral e utensílios domésticos. Pregão Presencial nº. 016/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 148/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda. **CONTRATADA OBJETO** Aquisição de móveis e equipamentos para atender a escola de ensino infantil (creche). Pregão Presencial nº. 013/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 147/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Supermercado Progresso Ltda. **CONTRATADA OBJETO** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cesta básica.. Tomada de Preços nº. 040/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 146/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Iluminar Materiais Elétricos Ltda. – ME **CONTRATADA OBJETO** Aquisição de material elétrico para manutenção na iluminação pública do município. Tomada de Preços nº. 037/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 143/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa JL Peças e Serviços Ltda. – ME **CONTRATADA. OBJETO** Aquisição de material elétrico para manutenção na iluminação pública do município. Carta Convite nº. 022/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 142/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Queiroz Parreira e Cia. Ltda. **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel, Alcool Etanol e Gasolina Comum bem como Óleos Hidráulico e Lubrificante, Fluido e Graxa, para Abastecimento da Frota de Veículos da Administração Municipal. Pregão Presencial nº. 012/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 132/2010. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Welisley G. Guimaraes-ME **CONTRATADA. OBJETO** Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação para fornecimento de lanches para palestras, seminários, eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº. 011/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 131/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Edivan Alves da Silva - ME. **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação para fornecimento de lanches para palestras, seminários, eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº. 011/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 129/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Luiz & Oliveira Ltda. **CONTRATADA** Objeto: Aquisição de produtos para lavanderia e higiene geral hospitalar. Tomada de Preços nº. 038/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 124/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Embalagens Xavantina Ltda. **CONTRATADA OBJETO** Aquisição de sacos para acomodar lixo. Pregão Presencial nº. 010/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 115/2010. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Viação Xavante Ltda. **CONTRATADA OBJETO** Fornecimento de passagens e prestação de serviços fretes. Tomada de Preços nº. 032/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 114/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Barratur Transportadora e Turismo Ltda. **CONTRATADA OBJETO** Fornecimento de passagens e prestação de serviços fretes. Tomada de Preços nº. 032/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 110/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. **CONTRATADA OBJETO** Aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº. 003/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 109/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa RJ Hospitalar Ltda. **CONTRATADA. OBJETO** Aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº. 003/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 108/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Sulmedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº. 003/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 107/2010. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Import Peças e Serviços para Tratores Ltda - EPP. **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Lâminas Para Motoniveladoras, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas. Tomada de Preços nº. 022/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 095/2010. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Queiroz Parreira e Cia. Ltda. **CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel, Alcool Etanol e Gasolina Comum Bem Como Óleos Hidráulico e Lubrificante, Fluido e Graxa, Para Abastecimento da Frota da Administração Municipal. Pregão Presencial nº. 005/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 059/2010. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda. **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de serviços auxiliares à administração pública municipal com execução indireta, nos procedimentos de levantamento, apuração e readequação dos repasses financeiros referentes à distribuição do ICMS; valor aproximado R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) por meio de medidas administrativas e ou/ judiciais. Carta Convite nº. 007/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa MDV Informática Ltda. – ME. **CONTRATADA OBJETO** Aquisição de estações de trabalho (computadores) – Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde. Tomada de Preços nº. 002/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 011/2010 O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa Pneus Via Nobre Ltda.. **CONTRATADA OBJETO** Aquisição de Pneus e Acessórios de Origem Nacional – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas. Tomada de Preços nº. 001/2010. Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2010.

AVISO RESULTADO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina–MT através de seu pregoeiro oficial vem a publico divulgar o RESULTADO da licitação supracitado processo administrativo nº 103/2010 objeto a Aquisição de Móveis para Atender as Escolas de Ensino Básico deste Município Empresa habilitada e vencedora: Algritina Moura Rodrigues-ME, CNPJ 00.703.932/0001-09, com o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). - Nova Xavantina – MT, 27 de dezembro de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

AVISO RESULTADO JULGAMENTO ABILITAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina–MT torna público o Resultado Julgamento da Habilitação da Licitação supracitado Objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de ampliação das instalações da Universidade Aberta do Brasil Unidade de Nova Xavantina-MT Considerando que todos os licitantes foram INABILITADOS fica estipulado o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação sendo fixada para o dia 11 de janeiro de 2011 as 10h00min (horário de Brasília) a abertura dos envelopes. - Nova Xavantina – MT, 28 de dezembro de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

TOMADA DE PREÇOS 002/2010 – EDITAL RESUMIDO

O Município de SANTO AFONSO– MT, com sede administrativa na Rua Pedro Alvares Cabral nº155 – Bairro centro – Santo Afonso- MT, CEP 78425-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **09:00** horas, do dia **27/01/2011**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **OBRAS E SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARECHAL RONDON NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO /MT.** Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

SANTO AFONSO- MT, em 30 de dezembro de 2010.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA-Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2010 EXTRATO

Objeto: A aquisição de uma Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de acordo com o Contrato de Repasse nº 0308.939-57/2009/MAPA/CAIXA Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de acordo com o Contrato de Repasse nº 0308.939-57/2009/MAPA/CAIXA. **Finalidade:** Atender as necessidades da Secretaria Agricultura. **Contratado:** Agromave Maquinas Agrícolas Ltda. **Valor:** R\$ 149.800,00. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Homologo.** Terra Nova do Norte - MT, 29 de dezembro de 2010.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2010

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Roberto Rodrigues de Souza, designada pela Portaria nº. 006/2010, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epigrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de computadores, acessórios e impressoras para atender as Secretarias de Educação, Administração, Finanças, Agricultura, Cultura Desporto e Lazer, Ação Social, Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Vila Rica, onde o Procedimento foi Revogado por conter erros na especificação de alguns itens e assim prejudicou a formalização do Valor de Referência e consequentemente causará prejuízo às empresas na hora da entrega dos equipamentos. Vila Rica, 30 de Dezembro de 2010.

Roberto Rodrigues de Souza - Equipe de Apoio Portaria nº 006/2010

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2010

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Roberto Rodrigues de Souza, designada pela Portaria nº. 006/2010, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epigrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uma ambulância tipo Furgão teto baixo para simples remoção com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, onde registrou preço a empresa Foz Brasil Espumas e Colchões Ltda no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Vila Rica, 30 de Dezembro de 2010.

Roberto Rodrigues de Souza - Equipe de Apoio Portaria nº 006/2010

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 02/2010.

A Câmara Municipal de Diamantino, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado da Licitação na Modalidade Convite n. 02/2010, realizado para AQUISIÇÃO DE 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT TETO; cujo certame teve como vencedora a empresa Eletromar Moveis e Eletrodomésticos Ltda".

Diamantino-MT 17 de dezembro de 2010.
Eder Batistoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 003/2010, HOMOLOGA o procedimento licitatório na Modalidade Convite n. 02/2010.

Diamantino-MT 17 de dezembro de 2010.

Wilson Pentecoste dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Extrato de Contrato: 011/2010

Dispensa de Licitação 002/2010

Contratante: Câmara Municipal de Diamantino.

Contratada: Adilson Almeida do Nascimento.

CNPJ: 11.591.364/0001-00

Objeto: Contratação sob regime de empreitada por preço global de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de serviços de pintura no prédio da contratante.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2010

Valor: R\$ 13.500,00

Extrato de Contrato: 012/2010

Processo Administrativo nº 003/2010

Convite 002/2010

Contratante: Câmara Municipal de Diamantino.

Contratada: Eletromar Moveis e Eletrodomésticos Ltda.

CNPJ: 32.951.535/0014-59

Objeto: aquisição de 03 aparelhos de ar condicionado tipo Split teto.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2010

Valor: R\$ 4.165,00

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009

Contratante: Câmara Municipal de Diamantino.

Contratada: NM Informática Ltda

Data da Assinatura: 30/12/2010

Vigência do Contrato: 04/01/2010 a 03/01/2012.

Objeto: Aditivo de prazo de vigência e de valor decorrente de prorrogação contratual para prestação de serviços de locação, manutenção e gestão de programa de informática, controle da legislação municipal e atos administrativos e serviços de treinamentos de usuários.

Valor: R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 008/2008; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:**

NM Informática Ltda; **Data da Assinatura:** 30/12/2010 **Vigência do Contrato:** 03/03/2008 a 28/02/2011.

Objeto: Aditivo de prazo de vigência decorrente de prorrogação contratual pelo período de 02 (dois) meses para prestação de serviços contínuos de Locação e manutenção de softwares para controle de legislação e gerenciamento de ações legislativas. **Valor:** R\$ 8.526,46 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). **Dotação orçamentária nº 01.001.031.0200.2001.3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Asplemat/DO

TERCEIROS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

EXTRATO

RESOLUÇÃO 12/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do CIDESAT do "Complexo Nascentes do Pantanal" faz saber, que Assembléia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2011, conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 7.974.500,00 (Sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) destinadas para o Orçamento Fiscal.

(...)
Art.3º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, (...).

São José dos Quatro Marcos, 29 de dezembro de 2010.

Concorde Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ/MF: 70.521.901/0001-04 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT** a **LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do empreendimento Residencial Multifamiliar, localizado á Av. Doutor Hélio Ribeiro S/nº-Bairro: Jardim Eldorado-localizado na cidade de Cuiabá/MT.

Edital de Retificação

Convocação para eleições da diretoria do Sindcfc- Pólo Regional Norte - Sorriso-MT (Grupo de Trabalho)

Data do Pleito: 31/01/2011

A Diretoria Provisória do Sindcfc-Pólo Regional Norte -Sorriso-MT, vem retificar o Edital de Convocação para Eleições da Diretoria, denominado "Grupo de Trabalho", conforme o que estabelece o artigo 12, XIV do Estatuto Social, edital devidamente

publicado no DOE no dia 14/12/2010 sob o nº 25457.

Segue as Retificações:

I- Fica estabelecido que para concorrerem a qualquer cargo da Diretoria do Pólo Regional acima descrito, os sócios proprietários dos CFCs, poderão ter qualquer tempo de sociedade, ou seja, não será cobrado a exigencia de 2 (dois) anos de sócio proprietário, conforme estabelece o artigo 20 (vinte), paragrafo único do Estatudo;

II- Será permitido o voto por procuração simples, desde que esta seja com "firma" reconhecida por cartório;

II- Para o primeiro período de mandato, fica estabelecido que o prazo para duração do mesmo será de 3 (tres) anos, (mandato trienal), com seu término para o ano de 2014; As exigencias contidas no primeiro edital continuam todas com plena validade.

O prazo para impugnação deste edital é de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Sorriso-MT, 23 de dezembro de 2010.

Ciro Jose da Silva
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA" RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO / Nº: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2010; PROCESSO: 002/2010; HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2010; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LOTE 1 (ANEXO I), E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTA, ESPECIALIZADAS EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA. EMPRESAS VENCEDORAS: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DIREITO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – IMADEA – CNPJ: 04.369.982/0001-44; BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 07.005.171/0001-52; VALOR: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DIREITO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – IMADEA.; R\$ 50.000,00; BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA R\$ 130.000,00;

VILA RICA – MT, 30 de Dezembro de 2010

Aracelli Rodrigues Vasconcelos
Presidente da Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2009 CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** Predicon Construções Civis Ltda **OBJETIVO:** Alteração de prazo para execução de serviços e vigência de Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2010. **VIGÊNCIA:** 31 de outubro

de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias da zona de Brasnorte/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A. ANGELO DE SOUZA & CIA. LTDA. – CNPJ nº 97.358.998/0001-32–I.E.13.152.582-4, estabelecida em Pontes e Lacerda-MT, comunica o extravio dos livros: (TO Nº 01) - (RS Nº 01) - (RE Nº 01) - (RA Nº 01) - (RI Nº 01) e Notas Fiscais: (VENDA CONSUMIDOR – D-1 Nº 001 à 2.500 – 50 Blocos).

nº. 13.245.227-8, estabelecida a Rua 13 de Junho, nº 260, Bairro Centro em Cuiabá-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os documentos que se seguem: O livro Fiscal de Entrada/Saída/Livro de Apuração ICMS de nº 001, Todos os Blocos de notas fiscais da seqüência 001 a 1175, Talão de Nota Fiscal de nº. 001 - AIDF 1102/05 modelo 01, autorizada em 29/03/2005, Bloco de notas fiscais sob AIDF nº 78872, autorizada em 24/05/2007, enumerados de 1.426 a 1.550.
Asplemat/DO 3x1 (30, 31/12/2010 e 03/01/2011)

FOTO CUIABA LTDA- Filial, CNPJ nº 01.877.034/0004-74 e inscrição Estadual sob

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 83/2010/TJ

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada por preços unitários, para execução de reforma elétrica e lógica da ampliação do espaço físico da Coordenadoria de Controle Interno, manutenção das instalações elétricas do prédio do Anexo Desembargador Antônio Arruda no Tribunal de Justiça de MT bem como manutenção preventiva e corretiva de transformadores do complexo de prédios do TJMT. Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos encontram-se definidos nos Projetos Básico n. 29/2010 que compõem os Anexos do Edital de Licitação da Concorrência nº 4/2010.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J. n. 08.954.940/0001-21

VALOR: O preço global deste Contrato é de R\$ 59.660,99 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias ininterruptos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 91/2009

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

C.N.P.J. n. 37.432.689/0001-33

VIGÊNCIA: 27/11/2010 a 26/11/2011

Cuiabá, 28 de dezembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus rios florêdes,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Quve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".